ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

Termo de Referência 79/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2026	456546-ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	REJANE MARINHO DE SOUZA	06/08/2026 08:51 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	83/2026	01510168.000045/2026-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea**, **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**, avaliação das condições de proteção radiológica e emissão dos correspondentes laudos técnicos, observadas as exigências da **Lei nº 14.133/2021**, da **RDC ANVISA nº 611/2022**, das Instruções Normativas da ANVISA aplicáveis ao Programa de Garantia da Qualidade e das demais normas técnicas pertinentes.

	Item	Descrição	Und	CATSER	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE	1	**Prestação de serviços de Testes de Controle de Qualidade do equipamento de Mamografia**, compreendendo a realização de todos os ensaios técnicos previstos na RDC ANVISA nº 611/2022 e demais normas aplicáveis, incluindo a avaliação do desempenho do equipamento, verificação dos parâmetros físicos e operacionais, testes de constância, quando aplicáveis, processamento e análise dos resultados, emissão de laudo técnico conclusivo, identificação de eventuais não conformidades e recomendações técnicas para sua correção.	Serviço	13846	1	[redacted]	
	2	**Prestação de serviços de Testes de Controle de Qualidade do equipamento de Densitometria Óssea**, compreendendo a realização de todos os ensaios técnicos previstos na RDC ANVISA nº 611/2022 e demais normas aplicáveis, incluindo a avaliação do desempenho do equipamento, verificação dos parâmetros físicos e operacionais, processamento e análise dos resultados, emissão de laudo técnico conclusivo, identificação de eventuais não conformidades e recomendações técnicas para sua correção.	Serviço	13846	1	[redacted]	
		Prestação de serviços de Levantamento Radiométrico da sala de Mamografia, compreendendo a realização de medições					

	3	radiométricas, avaliação das condições de proteção radiológica, verificação da eficácia das barreiras de blindagem (paredes, portas, visores e demais elementos de proteção), avaliação dos equipamentos de proteção individual plumbíferos, quando aplicável, processamento e análise dos resultados, emissão de laudo técnico conclusivo e recomendações para correção de eventuais não conformidades.	Serviço	14524	1	[redacted]	[redacted]
	4	**Prestação de serviços de Levantamento Radiométrico da sala de Densitometria Óssea**, compreendendo a realização de medições radiométricas, avaliação das condições de proteção radiológica, verificação da eficácia das barreiras de blindagem (paredes, portas, visores e demais elementos de proteção), avaliação dos equipamentos de proteção individual plumbíferos, quando aplicável, processamento e análise dos resultados, emissão de laudo técnico conclusivo e recomendações para correção de eventuais não conformidades.	Serviço	14524	1	[redacted]	[redacted]
	Valor Total Estimado: [redacted]						

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio da **RDC ANVISA nº 611/2022**, das demais normas técnicas aplicáveis e das especificações constantes neste Termo de Referência. Embora exijam profissionais legalmente habilitados e instrumentos de medição específicos, sua execução segue procedimentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fiscalização objetiva, não demandando soluções inovadoras ou personalizadas.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O objeto é classificado como **serviço não continuado, executado por escopo**, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, por consistir na realização única dos **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea** e do **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**, com emissão dos correspondentes laudos técnicos. A contratação possui resultado previamente definido e extingue-se com a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo pela Administração, não envolvendo prestação continuada, execução periódica ou demanda permanente ao longo da vigência contratual.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **03 (três) meses**, contados da assinatura do termo de aceite ao empenho.

1.5. Por se tratar de contratação por escopo, caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração a ocorrência de fatos que possam comprometer o cumprimento do prazo de execução, apresentando as justificativas pertinentes.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Exclusividade para ME, EPP e MEI

1.8. **A presente contratação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI)** e equiparados, conforme disposição dos arts. 42 e 44 da Lei Complementar Estadual 675/2020.

1. A adoção dessa medida encontra respaldo legal na citada norma, que autoriza a destinação exclusiva de licitações a empresas de menor porte sempre que o valor individual de cada item licitado não ultrapassar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido em seu § 6º. 2. Além de atender ao comando legal, a medida busca ampliar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência e da valorização da economia local.

Condição para a contratação

1.9. A adjudicatária deverá comprovar o cumprimento da cota de aprendizes prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, observado o disposto na Lei Estadual nº 11.566/2023 e no Decreto Estadual nº 30.753/2021, alterado pelo Decreto nº 31.902/2022.

1.10. A comprovação poderá ser realizada mediante declaração emitida pelo órgão de inspeção do trabalho competente ou por outra documentação oficial admitida pela legislação estadual vigente, inclusive declaração firmada pelo representante legal da empresa acompanhada dos registros de contratação dos aprendizes, resguardados os dados pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1.11. Na hipótese de dispensa legal do cumprimento da obrigação, a adjudicatária deverá apresentar documentação idônea que comprove essa condição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, também descriminado abaixo:*

Estudo Técnico Preliminar em anexo	
Tópico	**Item**
Necessidade da contratação	2
Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão	11
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item **(Estimativa das quantidades)**	7
Levantamento de mercado	5
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	6.2 e 6.3
Justificativa para o parcelamento ou não da solução	9
Resultados pretendidos **(Benefícios a serem alcançados com a contratação)**	12
Declaração da viabilidade da contratação	15

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir.* Para comprovação dessa previsão, consta em anexo a este Estudo Técnico Preliminar impressão (print) da página correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ID PCA no PNCP	08293185000181-0-000001/2026
Data de publicaçaõ no PNCP	10/11/2025
Id do item no PCA	3645 e 3646
Classe/grupo	835 - Serviços Científicos e Outros serviços técnicos
Identificador da Futura Contrataçaõ	456546-83/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea**, **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**, avaliação das condições de proteção radiológica e emissão dos correspondentes laudos técnicos, observadas as exigências da **Lei nº 14.133/2021**, da **RDC ANVISA nº 611/2022**, das Instruções Normativas da ANVISA aplicáveis ao Programa de Garantia da Qualidade e das demais normas técnicas pertinentes.
2. Considerando o ciclo de vida da solução adotada, a contratação compreenderá as seguintes etapas:

Etapa da Solução	Descrição	Responsável
Planejamento da execução	Agendamento da visita técnica e definição do cronograma de execução junto à unidade de saúde.	Contratada e Contratante
Mobilização da equipe técnica	Disponibilização de profissionais legalmente habilitados, equipamentos de medição calibrados e demais recursos necessários à execução dos serviços.	Contratada
Execução dos Testes de Controle de Qualidade	Realização dos ensaios previstos na RDC ANVISA nº 611/2022 e demais normas aplicáveis aos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea.	Contratada
Execução do Levantamento Radiométrico	Realização das medições radiométricas das salas, avaliação das barreiras de proteção, blindagens, equipamentos de proteção individual plumbíferos e demais verificações exigidas pela regulamentação vigente.	Contratada
Análise dos resultados	Consolidação das medições, análise da conformidade dos equipamentos e das instalações e elaboração das conclusões técnicas.	Contratada
Emissão dos laudos técnicos	Elaboração e entrega dos laudos técnicos contendo os resultados obtidos, conclusão quanto à conformidade e, quando necessário, recomendações para correção das não conformidades identificadas.	Contratada
Fiscalização contratual	Acompanhamento da execução dos serviços, conferência da documentação apresentada e verificação da conformidade técnica dos laudos emitidos.	Contratante
Recebimento do objeto	Recebimento provisório e definitivo dos serviços, após verificação do atendimento às especificações técnicas e às obrigações contratuais.	Contratante
Correção de não conformidades	Correção ou complementação, sem ônus para a Administração, de inconsistências eventualmente identificadas nos laudos ou na execução dos serviços.	Contratada
Encerramento da contratação	Verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e encerramento da contratação.	Contratante

3. A solução deverá contemplar, no mínimo:

1. execução dos Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme os ensaios previstos na regulamentação sanitária vigente;

2. realização do Levantamento Radiométrico das salas onde se encontram instalados os equipamentos;

3. verificação das condições de proteção radiológica das instalações, incluindo paredes, portas, janelas, biombos, visores plumbíferos e demais barreiras de blindagem;

4. avaliação da integridade dos equipamentos de proteção individual plumbíferos, quando aplicável;

5. utilização de instrumentos de medição devidamente calibrados e rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração – RBC ou laboratório acreditado pelo INMETRO;

6. execução dos serviços por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com o objeto contratado;

7. emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente expedido pelo respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação profissional aplicável;

8. emissão dos laudos técnicos contendo, no mínimo, a identificação dos equipamentos e ambientes avaliados, metodologia empregada, resultados obtidos, conclusão quanto à conformidade, medições realizadas, identificação do responsável técnico e respectiva assinatura;

9. apresentação dos certificados de calibração válidos dos instrumentos utilizados durante a execução dos serviços;

10. fornecimento de todos os equipamentos, instrumentos de medição, softwares, materiais de apoio, mão de obra especializada, transporte, deslocamento, alimentação, tributos, seguros e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;

11. observância das normas de segurança do trabalho, proteção radiológica, biossegurança e demais normas aplicáveis durante a execução dos serviços;

12. entrega dos laudos técnicos em meio digital (PDF pesquisável), devidamente assinados eletronicamente ou fisicamente pelo responsável técnico, podendo a Administração solicitar, quando necessário, cópia impressa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Executar os serviços de forma a minimizar impactos ambientais, adotando práticas que reduzam o consumo de materiais, insumos e recursos durante a realização dos testes e levantamentos;

b) Utilizar equipamentos de medição devidamente calibrados, em perfeito estado de conservação e com manutenção periódica, evitando retrabalhos, desperdícios de recursos e deslocamentos desnecessários;

c) Planejar a execução dos serviços de forma integrada, realizando, sempre que tecnicamente possível, todos os ensaios previstos em uma única visita técnica, reduzindo o consumo de combustíveis e a emissão de gases decorrentes do transporte;

d) Priorizar a emissão dos laudos técnicos, relatórios e demais documentos em meio eletrônico, utilizando assinaturas eletrônicas quando admitidas, reduzindo o consumo de papel e outros materiais de escritório;

e) Responsabilizar-se pela adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, inclusive pilhas, baterias, componentes eletrônicos, embalagens e demais materiais inservíveis utilizados pela contratada, observando a legislação ambiental vigente;

f) Adotar medidas para preservação da integridade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea durante a execução dos ensaios, evitando intervenções desnecessárias, danos aos equipamentos ou geração de resíduos decorrentes de procedimentos inadequados;

g) Utilizar instrumentos de medição com certificados de calibração válidos, assegurando a confiabilidade dos resultados e evitando a repetição de ensaios por falhas de medição, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e ambientais;

h) Adotar práticas que reduzam o consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços, mantendo ligados apenas os equipamentos estritamente necessários ao desenvolvimento dos ensaios técnicos;

i) Observar as normas de proteção radiológica e de biossegurança durante toda a execução contratual, de modo a evitar exposições desnecessárias à radiação ionizante, em conformidade com o princípio ALARA (*As Low As Reasonably Achievable*), contribuindo para a proteção das pessoas e do meio ambiente;

j) Observar, no que couber, os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente produzidos durante a execução contratual.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas ou modelos específicos, tendo em vista que o objeto refere-se à prestação de serviço especializado de recuperação do motor de tração do elevador, mediante rebobinamento do estator e execução dos serviços correlatos necessários ao restabelecimento de suas condições normais de funcionamento. A solução adotada não envolve a aquisição de equipamento novo ou de componente vinculado a fabricante específico, devendo apenas ser observadas a compatibilidade técnica, a qualidade dos materiais empregados e a adequada execução dos serviços, de forma a garantir a segurança e o desempenho operacional do equipamento.

Da Vedação de utilização de marca ou produto

4.3. Na presente contratação, **não haverá indicação de marcas ou modelos específicos**, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços especializados de **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea** e **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**, cujas atividades são regulamentadas por normas técnicas e sanitárias que estabelecem os procedimentos, parâmetros de avaliação e critérios de aceitação dos resultados.

Exigência de carta de solidariedade

4.4. **Não se aplica a exigência de carta de solidariedade** emitida por fabricante, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços especializados, não envolvendo o fornecimento de bens vinculados a marca ou fabricante específico. Sua exigência restringiria indevidamente a competitividade do certame, sem apresentar justificativa técnica compatível com a natureza da contratação.

Subcontratação

4.5.**Não será admitida a subcontratação do objeto contratual,** em razão de sua natureza técnica e integrada, que exige responsabilidade técnica centralizada, controle direto da execução, utilização de instrumentos de medição devidamente calibrados e emissão dos correspondentes laudos técnicos. A vedação visa assegurar a qualidade dos serviços, a rastreabilidade das responsabilidades e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Garantia da contratação

4.6. **Não será exigida a garantia da contratação** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1. A opção pela não exigência de garantia contratual justifica-se em razão das características do objeto, que consiste em serviço não continuado, executado por escopo definido.
2. Os riscos da contratação são reduzidos e passíveis de adequada mitigação por meio da fiscalização da execução contratual, do recebimento condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados, da aplicação das sanções administrativas legalmente previstas e da exigência de garantia técnica dos serviços prestados.
3. Ademais, o valor estimado da contratação não evidencia necessidade de adoção de garantia contratual, podendo sua exigência representar ônus desproporcional aos potenciais interessados e restringir indevidamente a competitividade, sem benefício correspondente para a Administração.
4. Dessa forma, conclui-se que a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

4.7. A vistoria prévia será facultativa, por se tratar de objeto cujas características e condições de execução encontram-se suficientemente descritas neste Termo de Referência e seus anexos, permitindo aos licitantes elaborar suas propostas sem a necessidade de visita ao local. A opção pela não realização da vistoria não poderá ser invocada posteriormente como justificativa para pedidos de alteração contratual, prorrogação de prazo ou acréscimos de custos decorrentes do desconhecimento das condições de execução do objeto.

4.8. Caso o licitante opte pela realização da vistoria, deverá agendá-la previamente junto à **Direção do Centro Clínico Coronel José Carlos Passos – CCCJCP**, situado na **Av. Alexandrino de Alencar, nº 959, Tirol, Natal/RN**, em horário de expediente, por meio dos canais de contato disponibilizados pela Administração. A vistoria deverá ser realizada por representante devidamente identificado, sendo fornecida declaração de sua realização, quando solicitada.

Instalação de escritório

4.9. A natureza do objeto não demanda estrutura permanente ou atendimento contínuo no local de execução, por se tratar de **serviço único, de execução pontual e por escopo**, sendo suficiente que a contratada disponha dos meios técnicos, operacionais e logísticos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais. A exigência de escritório local poderia restringir indevidamente a competitividade, sem proporcionar benefício proporcional à Administração, uma vez que a execução dos serviços ocorrerá em visita técnica previamente agendada, não havendo necessidade de suporte presencial permanente durante a vigência da contratação.

Margem de Preferência

4.10. O objeto da contratação **não se enquadra na aplicação de margem de preferência,** seja normal ou adicional, prevista na legislação vigente. Tal entendimento se justifica pelo fato de que a contratação é de serviço, não se tratando de aquisição de bens manufaturados nacionais ou serviços nacionais que atendam a critérios de desenvolvimento produtivo ou inovação tecnológica estabelecidos em atos normativos específicos

Condição para a contratação

4.11.. A adjudicatária deverá comprovar o cumprimento da cota de aprendizes prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, observado o disposto na Lei Estadual nº 11.566/2023 e no Decreto Estadual nº 30.753/2021, alterado pelo Decreto nº 31.902/2022.

4.12. A comprovação poderá ser realizada mediante declaração emitida pelo órgão de inspeção do trabalho competente ou por outra documentação oficial admitida pela legislação estadual vigente, inclusive declaração firmada pelo representante legal da empresa acompanhada dos registros de contratação dos aprendizes, resguardados os dados pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.13. Na hipótese de dispensa legal do cumprimento da obrigação, a adjudicatária deverá apresentar documentação idônea que comprove essa condição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. **Início da execução do objeto:** em até **7 (sete) dias** contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços

1. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.
2. O detalhamento das etapas operacionais necessárias à execução do objeto ficará a cargo da contratada, observadas as disposições deste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis, o prazo de execução contratualmente estabelecido e as orientações da fiscalização. As metodologias empregadas deverão assegurar a plena conformidade dos serviços com a regulamentação vigente e a confiabilidade dos resultados obtidos.

5.2. Local:

1. Os serviços serão executados no **Centro Clínico da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – CCPM/RN, localizado na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 411, Bairro Alecrim, Natal/RN.**

5.3. Horário:

1. Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, em dias úteis, no horário de funcionamento do Centro Clínico da Polícia Militar, compreendido entre 07h00 e 17h00, ou em outro horário previamente acordado com a fiscalização, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades assistenciais e administrativas da unidade.

2. Quando a natureza da atividade exigir ou houver interesse da Administração, a execução poderá ocorrer em horários distintos, mediante prévia autorização da fiscalização do contrato.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

5.4.1. Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá observar as seguintes rotinas:

a) Agendar previamente a execução dos serviços com a fiscalização do contrato e a Direção do Centro Clínico Coronel José Carlos Passos – CCCJCP;

b) Executar os serviços por profissionais legalmente habilitados e sob a responsabilidade de responsável técnico regularmente registrado no respectivo conselho profissional;

c) Utilizar exclusivamente instrumentos de medição devidamente calibrados, com certificados de calibração válidos e rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração – RBC ou laboratório acreditado pelo INMETRO;

d) Realizar os Testes de Controle de Qualidade e o Levantamento Radiométrico em conformidade com a RDC ANVISA nº 611/2022, as Instruções Normativas aplicáveis ao Programa de Garantia da Qualidade e demais normas técnicas pertinentes;

e) Adotar os procedimentos de proteção radiológica e de segurança necessários durante toda a execução dos serviços, evitando exposições desnecessárias à radiação ionizante;

f) Registrar e analisar os resultados obtidos, identificando eventuais não conformidades e apresentando, quando cabível, recomendações técnicas para sua correção;

g) Emitir os laudos técnicos e demais documentos exigidos pela regulamentação vigente, devidamente assinados pelo responsável técnico;

h) Entregar os laudos técnicos à fiscalização no prazo estabelecido neste Termo de Referência, em meio eletrônico, sem prejuízo da apresentação de vias impressas, quando solicitadas pela Administração;

i) Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais inconsistências ou complementações apontadas pela fiscalização, desde que relacionadas aos serviços executados.

5.4.2. As rotinas descritas não excluem outras atividades necessárias à perfeita execução do objeto, permanecendo a contratada responsável pela execução integral dos serviços, pela conformidade dos ensaios realizados, pela confiabilidade das medições e pela emissão dos laudos técnicos exigidos pela regulamentação aplicável.

5.5. Materiais a serem disponibilizados

5.5.1. A contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, toda a mão de obra especializada, instrumentos de medição, equipamentos, ferramentas, materiais de apoio, softwares, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo aqueles indispensáveis à realização dos Testes de Controle de Qualidade, do Levantamento Radiométrico, ao processamento dos resultados e à emissão dos respectivos laudos técnicos.

5.5.2. Dentre os recursos a serem disponibilizados, incluem-se, quando aplicáveis à execução dos serviços:

1. instrumentos de medição específicos para os ensaios previstos na regulamentação vigente, devidamente calibrados;
2. equipamentos e dispositivos auxiliares necessários à realização das medições radiométricas;
3. equipamentos de proteção individual utilizados pela equipe técnica;
4. computadores, softwares e demais recursos necessários ao processamento dos dados e elaboração dos laudos técnicos;
5. ferramentas, acessórios e materiais de apoio necessários à execução dos ensaios;
6. meios de transporte e logística para deslocamento da equipe técnica e dos equipamentos até o local de execução.

5.5.3. Os instrumentos de medição utilizados deverão possuir certificados de calibração válidos e rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração – RBC ou a laboratório acreditado pelo INMETRO, devendo ser apresentados à fiscalização quando solicitados.

5.5.4. A Administração não fornecerá equipamentos, instrumentos de medição, materiais, ferramentas, softwares ou quaisquer outros recursos necessários à execução do objeto, cabendo à contratada a integral responsabilidade por seu fornecimento, utilização e adequado funcionamento durante toda a execução contratual.

5.6.2. Para elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, transporte, tributos, seguros, equipamentos, ferramentas, testes, garantia e demais custos incidentes.

Especificação da garantia do serviço

5.7. A contratada responderá pela qualidade técnica dos serviços executados e pela exatidão dos laudos técnicos emitidos, obrigando-se a corrigir, complementar ou substituir, sem ônus para a Administração, eventuais erros, omissões, inconsistências ou não conformidades decorrentes da execução do objeto.

5.8. As correções, complementações ou substituições de laudos deverão ser realizadas no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da Administração, ou em prazo inferior quando exigido por determinação da autoridade sanitária competente.

5.9. A responsabilidade técnica da contratada permanecerá durante o prazo de validade dos laudos emitidos, observado o período de **1 (um) ano** para os Laudos de Controle de Qualidade dos equipamentos e de **4 (quatro) anos** para os Laudos de Levantamento Radiométrico, ressalvadas as hipóteses em que alterações nas instalações, na blindagem, na configuração dos ambientes ou nos equipamentos tornem necessária a realização de novos ensaios, nos termos da regulamentação sanitária vigente.

5.10. A garantia prevista neste Termo de Referência não afasta nem substitui as responsabilidades técnica, civil, administrativa e profissional da contratada, permanecendo integralmente assegurados à Administração os direitos decorrentes da legislação aplicável e das normas expedidas pelos órgãos competentes.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. Não haverá necessidade de procedimentos formais de transição contratual, tendo em vista que o objeto consiste em serviço não continuado, executado por escopo definido, cuja execução se encerra com a realização dos Testes de Controle de Qualidade, do Levantamento Radiométrico, a emissão dos respectivos laudos técnicos e o recebimento definitivo pela Administração.

5.12. Ao término da execução, a contratada deverá entregar à Administração todos os laudos técnicos, relatórios, registros das medições e demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável, devidamente assinados pelo responsável técnico, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

5.13. Eventuais correções, complementações ou adequações dos laudos e documentos decorrentes de inconsistências verificadas pela fiscalização ou pelos órgãos competentes deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado ***não necessitará*** manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período* execução contratual.

1. **Justificativa:** A presente contratação possui natureza de serviço por escopo, não demandando acompanhamento permanente ou atuação contínua da contratada nas dependências da Administração. As atividades serão executadas de forma pontual, conforme as etapas necessárias à retirada, recuperação, reinstalação e testes do equipamento.

   2. A comunicação entre a contratada e a Administração poderá ser realizada por meio dos canais oficiais de contato pelas partes, sendo suficiente a indicação de responsável para atendimento das demandas relacionadas à execução contratual. A exigência de permanência de preposto no local durante toda a execução não se mostra necessária à adequada fiscalização do objeto e poderia representar custo adicional desproporcional, sem benefício efetivo para a Administração.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, se cabível.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto ocorrerá mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Para fins de recebimento, serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

1. execução integral dos serviços contratados;
2. utilização de materiais compatíveis com as especificações técnicas do equipamento;
3. realização dos testes operacionais necessários;
4. restabelecimento das condições normais de funcionamento do elevador;
5. atendimento às exigências de segurança aplicáveis;
6. cumprimento dos prazos contratualmente estabelecidos.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

1. não produziu os resultados acordados,

2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A fiscalização emitirá manifestação quanto à conformidade dos serviços executados, subsidiando o recebimento provisório e definitivo do objeto.

7.4. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante comprovação da execução integral dos serviços e do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **3 (três) dias úteis** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10 Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A9]

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação,** na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice o Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.**

1. **Justificativa:** A adoção do IPCA mostra-se adequada por refletir a variação do poder aquisitivo da moeda ao longo do tempo, preservando o valor real do crédito devido ao contratado sem gerar ganhos indevidos a qualquer das partes. Além disso, o índice possui ampla utilização na Administração Pública e apresenta comportamento estável e representativo da inflação nacional, sendo considerado parâmetro adequado para recomposição monetária dos valores pagos fora do prazo contratualmente estabelecido.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.37. **Não se aplicam** à presente contratação as disposições relativas à antecipação de pagamento, tendo em vista que os pagamentos serão realizados após a efetiva prestação dos serviços e respectivo ateste pela Administração, não havendo previsão de desembolso antecipado.

Reajuste

7.38. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em* ***29/07/2026.***

7.39. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do* **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

1. **Justificativa do Índice: Adota-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, por refletir a variação geral dos preços da economia, constituindo o índice oficial de inflação do País e sendo amplamente utilizado nas contratações públicas para preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Sua adoção mostra-se adequada à natureza do objeto, por não existir índice setorial específico que represente, de forma mais fidedigna, a variação dos custos envolvidos na prestação dos serviços contratados.**

7.40. *Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

7.41. *No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*

7.42. *Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*

7.43. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.44. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.45. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. **Compensatória**, para as infrações descritas acima alíneas **“e” a “h”** de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea **“c”,** de **20% (vinte por cento)** a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. **Compensatória,** para a infração descrita acima na alínea **“b”,** de 10% (dez por cento) a **20% (vinte e por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6 .**Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea **“d”**, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. **Compensatória,** para a infração descrita acima na alínea **“a”**, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado

possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será o de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui escopo previamente definido, quantitativos determinados e resultado esperado claramente estabelecido, possibilitando a fixação antecipada do valor global da contratação e a aferição objetiva do cumprimento das obrigações contratuais mediante a entrega dos serviços e dos respectivos laudos técnicos.

Exigências de habilitação

9.3. Previamente a análise dos documentos necessários à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Não será admitida a participação de sociedades cooperativas**, tendo em vista que o objeto exige a execução de serviço técnico especializado, com responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos serviços executados, fornecimento de materiais, cumprimento dos prazos, prestação da garantia contratual e assunção dos riscos inerentes à execução do objeto. Além disso, as características da contratação demandam estrutura empresarial própria e responsabilização direta perante a Administração, circunstâncias que não se mostram compatíveis com o regime jurídico e operacional das sociedades cooperativas para a execução do objeto em questão.

9.12. **Não será admitida a participação de consórcios**, tendo em vista que o objeto possui escopo definido, baixa complexidade e é amplamente executado por empresas especializadas disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

> **9.14.1.** O fornecedor deverá possuir objeto social e atividade econômica compatíveis com o objeto da contratação, admitindo-se a correspondência da atividade principal ou secundária constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.15. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviç**o (FGTS);

9.17. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. **Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condiçaõ mediante a apresentaçaõ de declaraçaõ da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual no 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Justificativa para Não Exigência de Qualificação Econômico-Financeira

1. Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e possui objeto de baixa complexidade, execução por escopo definido e valor reduzido, optou-se por não exigir documentação relativa à qualificação econômico-financeira.
2. A medida encontra respaldo no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II.
3. Além disso, a exigência de qualificação econômico-financeira, no caso concreto, não se mostra necessária para mitigação dos riscos da contratação, podendo representar restrição desproporcional à competitividade, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, sem benefício correspondente para a Administração.
4. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o valor da contratação e os mecanismos de controle e fiscalização previstos, conclui-se pela desnecessidade de exigência de qualificação econômico-financeira.

9.24. Qualificação Técnico-Operacional - Justificativa para Não Exigência :

1. Considerando as características do objeto, o valor da contratação e a modalidade adotada, optou-se por não exigir documentação de qualificação técnico-operacional.
2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, com escopo definido e execução pontual, cujos riscos podem ser adequadamente mitigados por meio da especificação técnica do objeto, da fiscalização contratual, dos testes de funcionamento, do recebimento condicionado à efetiva execução dos serviços e da garantia contratualmente prevista.
3. A exigência de atestados de capacidade técnica, no caso concreto, poderia representar restrição desnecessária à competitividade, especialmente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, sem benefício proporcional para a Administração.
4. Dessa forma, considerando a natureza da contratação e os mecanismos de controle previstos para a execução do objeto, conclui-se pela desnecessidade de exigência de qualificação técnico-operacional.

9.25. Qualificação técnico-profissional

1. A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado que será o responsável técnico pela execução dos serviços.
2. O responsável técnico deverá possuir formação e habilitação compatíveis com a execução do objeto, bem como registro regular no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação aplicável.
3. A licitante deverá comprovar o vínculo do responsável técnico com a empresa mediante contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente idôneo.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.31. Sempre que a legislação dispensar a apresentação de qualquer documento de habilitação, caberá ao fornecedor comprovar, de forma inequívoca, o enquadramento na hipótese de dispensa, mediante a apresentação de declaração emitida pelo órgão competente ou de outro documento idôneo previsto na legislação aplicável, quando exigível.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. [redacted]

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do estado do Rio grande do Norte.*

1. Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte - FUSERN
2. Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar
3. Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
4. Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
5. Fonte de Recursos 0.6.00.000600 - Recursos do SUS
6. Natureza da Despesa 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
7. [redacted]

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas **.**

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1**. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1.O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1. A formalização da aceitação dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho Anexo III **no Sistema Eletrônico de Informações – SEI,** ou por outro meio admitido pela Administração que comprove inequivocamente o recebimento da Nota de Empenho e a concordância da contratada com as condições estabelecidas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. A assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho e/ou o aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, seus anexos e a proposta apresentada.

3.1.2. Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, assegurando o acesso aos equipamentos e às instalações objeto da contratação, mediante prévio agendamento.

3.1.3. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, inconsistências, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços ou nos laudos técnicos, fixando prazo para sua correção, complementação ou substituição, às expensas da Contratada.

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados e dos laudos emitidos com as especificações técnicas e a legislação aplicável.

3.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada na forma, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto.

3.1.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

3.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou destituídos de fundamento.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do protocolo do requerimento, para proferir decisão, admitida prorrogação motivada por igual período.

3.1.9. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, observada a legislação aplicável.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos ou responsáveis técnicos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. São obrigações da Contratada:

4.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação aplicável, observando, em especial, a RDC ANVISA nº 611/2022, as Instruções Normativas da ANVISA relativas ao Programa de Garantia da Qualidade e demais normas técnicas pertinentes.

4.1.2. Disponibilizar toda a mão de obra especializada, equipamentos, instrumentos de medição devidamente calibrados, materiais, ferramentas, softwares e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

4.1.3. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que impossibilite o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa.

4.1.4. Atender às determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

4.1.5. Corrigir, complementar ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços ou laudos técnicos que apresentem erros, omissões, inconsistências ou não conformidades decorrentes da execução do objeto.

4.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços executados, pela confiabilidade das medições realizadas e pela exatidão dos laudos emitidos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio do SICAF, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido neste Termo de Referência.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos incidentes sobre a execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.

4.1.9. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou a confiabilidade dos resultados obtidos.

4.1.10. Adotar todas as medidas de segurança e proteção radiológica exigidas pela legislação vigente durante a execução dos serviços, observando o princípio ALARA (As Low As Reasonably Achievable) e demais normas aplicáveis.

4.1.11. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.1.12. Cumprir, quando aplicável, as obrigações relativas à reserva legal de cargos para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, na forma da legislação vigente.

4.1.13. Comprovar, quando solicitado pela fiscalização, o cumprimento das obrigações legais previstas no item anterior.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos, imagens, dados técnicos e demais informações obtidas em razão da execução do objeto, observando a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando pertinente.

4.1.15. Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de deslocamento da equipe técnica, utilização de equipamentos, instrumentos de medição, emissão dos laudos técnicos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

4.1.16. Cumprir, além das normas legais federais, estaduais e municipais aplicáveis, os protocolos de acesso, segurança e funcionamento estabelecidos pela Administração para ingresso e permanência nas dependências da contratada.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo de vigência estabelecido.

5.2. Caso as obrigações não sejam concluídas no prazo inicialmente fixado, a vigência da contratação poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração promover a adequação do cronograma de execução, quando necessária.

5.3. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da Contratada:

5.3.1. ficará caracterizada a mora, sujeitando-a às sanções administrativas cabíveis; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção da contratação, adotando as medidas previstas na legislação para assegurar a continuidade da prestação do serviço.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do cumprimento integral das obrigações, ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. A alteração da razão social, da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará, por si só, a extinção da contratação, desde que não comprometa sua capacidade de executar o objeto.

5.4.2.1. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o correspondente termo aditivo ou adotado o procedimento legal cabível, observada a legislação vigente.

5.5. Sempre que possível, o termo de extinção será precedido de:

a) balanço das obrigações contratuais executadas e pendentes;

b) relação dos pagamentos efetuados e dos valores eventualmente devidos;

c) apuração das multas, indenizações ou demais consequências contratuais cabíveis.

5.6. A extinção da contratação não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, quando comprovados os respectivos pressupostos legais, hipótese em que a Administração promoverá a recomposição por meio do instrumento adequado.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso seja constatada qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando verificada situação que comprometa a imparcialidade da contratação ou caracterize conflito de interesses.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e, subsidiariamente, pelos princípios gerais do direito administrativo e do direito privado aplicáveis à matéria.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações da contratação reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, observado o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. As supressões decorrentes de acordo entre as partes poderão exceder o limite previsto no item anterior, observado o disposto na legislação.

7.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, quando exigido pela legislação, observadas as hipóteses em que a Lei nº 14.133 /2021 admite a formalização por apostilamento.

7.5. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça do estado do Rio Grande do Norte, Seçaõ Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execuçaõ contratual que naõ puderem ser compostos pela conciliaçaõ, conforme art. 92,§1o, da Lei no 14.133, de 2021

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. ANEXO III - TERMO DE ACEITE EMPENHO

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

1. Trata-se da contratação decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constante do Processo SEI nº **01510168.000045/2026-31**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea, Levantamento Radiométrico das respectivas salas, avaliação das condições de proteção radiológica e emissão dos correspondentes laudos técnicos**, destinados ao atendimento das necessidades do **Centro Clínico Coronel José Carlos Passos – CCCJCP**, da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

2. Nesse contexto, foi emitida a **Nota de Empenho nº _____**, com força de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observadas todas as condições, obrigações, prazos e demais disposições constantes do **Termo de Referência nº ___/2026** e seus anexos, aos quais as partes ficam integralmente vinculadas, bem como à proposta apresentada pela contratada e à legislação aplicável.

3. A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, na qualidade de representante legal, declara, nos termos dos arts. 90 e 95 da Lei nº 14.133/2021, seu **aceite integral** à Nota de Empenho e às condições estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-se a executar o objeto contratado em estrita observância às especificações técnicas, aos prazos e às demais obrigações assumidas.

4. A empresa declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

REJANE MARINHO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 08:51:44.

YURI RAONI RAMALHO ROCHA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 08:29:32.

MARCELINO BERNARDO DE FRANCA NETO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portal Nacional de Contratacoes Publicas 1.pdf (218.14 KB)

ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 60/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01510168.000045/2026-31

2. Descrição da necessidade

Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea, **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**

1. Identificação da necessidade

1. A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços especializados de **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea**, **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**, incluindo a avaliação da integridade dos equipamentos de proteção individual (EPIs) plumbíferos, das barreiras de blindagem e dos demais ensaios técnicos aplicáveis, com emissão dos correspondentes laudos técnicos, destinados ao Centro Clínico Cel. José Carlos Passos – CCCJCP, integrante da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.
2. Os serviços destinam-se à avaliação periódica das condições de funcionamento dos equipamentos emissores de radiação ionizante e da eficácia das medidas de proteção radiológica existentes nas instalações, abrangendo paredes, portas, janelas, biombos, protetores plumbíferos e demais barreiras de blindagem, com a finalidade de assegurar níveis adequados de proteção aos trabalhadores ocupacionalmente expostos, aos pacientes e ao público em geral.
3. A necessidade decorre das exigências estabelecidas pela regulamentação sanitária aplicável aos serviços de radiodiagnóstico, especialmente pela **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 611, de 9 de março de 2022**, que institui os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento dos serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista, determinando a implementação de Programa de Garantia da Qualidade, com a realização periódica dos testes de controle de qualidade, levantamentos radiométricos e demais verificações técnicas necessárias para assegurar a segurança radiológica e a qualidade dos exames.
4. Além do atendimento às exigências legais, os laudos técnicos emitidos em decorrência desses serviços constituem documentos indispensáveis para comprovação da conformidade dos equipamentos e das instalações perante os órgãos de fiscalização sanitária, bem como para subsidiar a gestão da segurança radiológica da unidade de saúde.

2. Problema a ser resolvido

1. Os serviços de Mamografia e Densitometria Óssea do Centro Clínico Cel. José Carlos Passos utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante cuja operação depende da realização periódica dos testes de controle de qualidade e das avaliações das condições de radioproteção previstas na legislação vigente.
2. Os relatórios técnicos possuem prazo de validade definido pela regulamentação aplicável, sendo necessária sua renovação periódica para manutenção da conformidade dos serviços. A inexistência de laudos válidos ou a não realização dos ensaios obrigatórios compromete a comprovação da segurança radiológica das instalações, podendo ocasionar apontamentos pelos órgãos de fiscalização, restrições ao funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem e riscos decorrentes da ausência de verificação técnica das condições operacionais dos equipamentos e das barreiras de proteção.
3. Os quantitativos previstos nesta contratação foram definidos com base no parque de equipamentos existente na unidade de saúde, considerando os equipamentos e instalações cujos testes periódicos, levantamentos radiométricos ou laudos técnicos encontram-se vencidos, inexistentes ou com necessidade de renovação durante o período de execução contratual.
4. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos, assegurando a realização dos ensaios obrigatórios, a emissão dos respectivos laudos e a manutenção da regularidade dos serviços de radiodiagnóstico oferecidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

3. Perspectiva do interesse público

1. A contratação atende ao interesse público ao assegurar que os serviços de Mamografia e Densitometria Óssea sejam prestados em conformidade com os requisitos técnicos, sanitários e de proteção radiológica estabelecidos pela legislação vigente.
2. A realização periódica dos testes de controle de qualidade e dos levantamentos radiométricos contribui para a identificação preventiva de eventuais não conformidades, garantindo maior confiabilidade dos exames, proteção dos profissionais ocupacionalmente expostos, segurança dos pacientes e adequada utilização das instalações radiológicas.

3. Além disso, a contratação permite a manutenção da regularidade dos serviços perante os órgãos de fiscalização sanitária, reduzindo riscos de interrupção das atividades assistenciais e assegurando a continuidade da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados pela Administração.

4. Adequação do objeto aos interesses da Administração

1. A contratação mostra-se adequada aos interesses da Administração por constituir requisito indispensável para a manutenção da conformidade legal dos serviços de radiodiagnóstico, garantindo o cumprimento das normas de vigilância sanitária e de proteção radiológica aplicáveis aos equipamentos e instalações utilizados pelo Centro Clínico Cel. José Carlos Passos.
2. Trata-se de serviço técnico especializado diretamente relacionado à atividade-fim da Diretoria de Saúde, cuja execução periódica é condição necessária para manutenção da qualidade dos exames, da segurança radiológica dos ambientes e da continuidade do funcionamento regular dos serviços de Mamografia e Densitometria Óssea.

5. Impactos e benefícios esperados

1. Com a contratação, espera-se:
    1. assegurar a realização periódica dos Testes de Controle de Qualidade e dos Levantamentos Radiométricos exigidos pela legislação;
    2. garantir a emissão dos laudos técnicos necessários à comprovação da conformidade dos equipamentos e das instalações;
    3. manter a regularidade dos serviços de radiodiagnóstico perante os órgãos de fiscalização sanitária;
    4. promover maior segurança radiológica para pacientes, profissionais de saúde e demais usuários das instalações;
    5. contribuir para a confiabilidade dos exames diagnósticos realizados;
    6. identificar preventivamente eventuais não conformidades que possam comprometer a segurança ou a qualidade dos serviços;
    7. assegurar a continuidade da prestação dos serviços de Mamografia e Densitometria Óssea.

6. Impactos negativos da não contratação

1. A não realização da contratação poderá acarretar:
    1. ausência dos testes periódicos obrigatórios previstos na regulamentação sanitária;
    2. inexistência ou vencimento dos laudos técnicos exigidos pelos órgãos fiscalizadores;
    3. comprometimento da comprovação das condições de segurança radiológica das instalações;
    4. aumento dos riscos de exposição ocupacional e do público decorrentes da ausência de avaliação técnica das barreiras de proteção;
    5. possibilidade de restrições ao funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem em razão do descumprimento das exigências legais;
    6. prejuízos à continuidade da assistência especializada prestada aos usuários da Diretoria de Saúde.

7. Conexão com o planejamento institucional

1. A contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte relacionados à prestação contínua, segura e eficiente dos serviços de assistência à saúde.
2. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda constante dos autos e visa assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos serviços de radiodiagnóstico, garantindo a manutenção da segurança radiológica, da qualidade dos exames e da continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo Centro Clínico Cel. José Carlos Passos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Radiodiagnóstico do CCCJCP/DS	Yuri Raoni Ramalho Rocha - 1º Ten QOSPM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Gerais

4.1. Modalidade de Seleção do Fornecedor e Forma de Contratação

1. **Dispensa de Licitacão, na forma eletrônica**, com fundamento na hipotese do **art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021**. O critério de julgamento escolhido para a contratação será o **menor preço.**

2. **Forma de Contratação:** A contratação decorrente desta Dispensa será formalizada mediante e***missão da Nota de Empenho, acompanhada de documento específico no qual constarão as regras e condições aplicáveis à execução do objeto.***

1. **Justificativa**: Entende-se pela viabilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na presente contratação, no caso a Nota de Empenho, com base no item 16 do PARECER n. 00003/2023/COORD /E-CJU/SSEM /CGU/AGU, abaixo transcrito:

"16. Assim, por todo o exposto, em resposta a consulta do GAP-GALEAO, com fulcro no art.10, inciso III, da Portaria Normativa no72, de 07 de dezembro de 2022, uniformiza-se o entendimento de que é possível, por interpretação sistemática do art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil, nos casos de inexigibilidade de licitação, dispensa por outras hipóteses (incisos III a XVII do art.75 da Lei 14.133) e licitação, desde que o valor seja inferior ao limite do inciso I e II do art.75 da NLLC"

4.2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Orientações Normativas da Secretaria de Gestão

1. A Secretaria de Gestão, na condição de órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), orienta que os órgãos priorizem a **dispensa de licitação**, nos termos da **Instrução Normativa nº 67/2021**, em atenção ao princípio da eficiência. Caso se opte pelo pregão eletrônico, deve-se justificar nos autos a inviabilidade da dispensa, quando esta for possível pelos limites de valor.

2. Previsão Legal para a Dispensa de Licitação

1. Nos termos da **Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021**, que *dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*, a adoção da dispensa eletrônica deverá ocorrer, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

   - **Inciso I**: contratação de obras e serviços de engenharia, ou de serviços de manutenção de veículos automotores, até o limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
   - **Inciso II**: contratação de bens e serviços em geral, observando-se o limite do art. 75, inciso II, da mesma Lei.

2. Conforme o §1º do art. 4º da referida IN, para verificação dos limites acima, devem ser considerados:

   - O **somatório de despesas** realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
   - A **semelhança entre objetos contratados**, identificados por ramo de atividade, conforme registrado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, com base no **Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** ou na D**escrição dos Serviços (CATSERV) e obras** constantes do **Sistema de Catalogação do Governo Federal**.

3. Classificação do Objeto no Sistema de Catalogação

1. Consultando o Catálogo de Serviços, observa-se que a **locação de software** está classificada como:

Item	Descrição	Classe	CATSER	Quant.	Valor R$	
					Por item	Por PDS
1	Controle de Qualidade em Equipamentos Laudos Técnicos,	872 - Serviço de Reparo de Outros Bens	13846 - Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores /Emissores - Luz / Calor / Radiação / Som / Vibração	2	[redacted]	[redacted]
2	Levantamento Radiométrico das Salas e Ambientes Radiológicos,	835 - Serviços Científicos e Outros Serviços Técnicos	14524 - Avaliação Radiométrica	2	[redacted]	[redacted]
					Valor Total	[redacted]

4. Ausência de Contratações Anteriores e Verificação de Limite de Valor

- **Unidade Gestora**: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar

- **Ano de exercício**: 2026
- Não há registro de contratação anterior referente ao PDS correspondente.
- O valor estimado da contratação é de **3.625,60,** estando abaixo do limite de **R$ 62.725,59** previsto pelo **Decreto nº 12.343/2024**, em consonância com o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

5. Conclusão: Diante do exposto, **sugere-se a adoção da dispensa de licitação eletrônica**, uma vez que:

- O valor está dentro dos limites legais;
- Não há contratações anteriores semelhantes (Mesmo PDS) no exercício 2025, ***afastando a hipótese de fracionamento de despesa;***
- A medida observa os princípios da economicidade, celeridade e legalidade nas contratações públicas.

4.3. Prazo de início do serviço: Até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação formal devidamente justificada, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

4.4. Justificativa para a aplicação da exclusividade às ME, EPP, MEI e equiparados

1. A presente contratação será realizada com exclusividade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 675/2020. A adoção dessa medida encontra respaldo legal na citada norma, que autoriza a destinação exclusiva de licitações a empresas de menor porte sempre que o valor individual de cada item licitado não ultrapassar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido em seu § 6º.
2. Além de atender ao comando legal, a medida busca ampliar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência e da valorização da economia local. Nos termos do art. 44 da mesma lei complementar, tal abordagem visa assegurar tratamento diferenciado e favorecido a essas empresas, estimulando sua competitividade e inclusão no mercado

4.5. Requisitos de Manutenção, Suporte Técnico e Garantia

1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviço especializado de radioproteção**, focado na **elaboração de levantamento radiométrico das salas de Raios-X, emissão de laudos técnicos e relatórios do Programa de Controle de Qualidade**, **não se aplica a previsão de manutenção contínua ou suporte técnico em caráter permanente**, uma vez que se trata de serviço pontual, prestado de acordo com cronograma definido em contrato.
2. Contudo, para garantir a efetividade da contratação e a conformidade dos resultados, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- **Garantia Técnica dos Laudos e Relatórios Emitidos:** A contratada será responsável pela fidelidade, exatidão e validade técnica dos laudos, relatórios e documentos técnicos entregues, os quais devem atender integralmente às exigências da legislação sanitária vigente, especialmente a **Portaria SVS/MS nº 453/1998**, **RDC ANVISA nº 330/2019** e **RDC nº 611/2022**.
- **Correções e Ajustes:** Caso sejam constatadas inconformidades nos resultados apresentados ou na formatação dos laudos — seja por auditorias internas, órgãos de fiscalização ou pelos setores técnicos da contratante —, a empresa deverá providenciar, sem ônus adicional, as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após notificação formal.
- **Suporte Técnico Específico:** Durante a vigência contratual, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos, responder questionamentos de auditorias e prestar suporte remoto ou presencial, sempre que for necessário, para sanar dúvidas relacionadas aos serviços executados.
- **Responsabilidade Técnica:** Os serviços deverão ser realizados sob responsabilidade de profissional habilitado na área de física médica ou física das radiações, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, com apresentação de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou documento equivalente, garantindo respaldo legal e técnico à Administração.
- **Garantia Contra Vícios Ocultos:** Caso, no decorrer do período de validade dos laudos e relatórios, sejam identificados vícios, omissões ou erros técnicos que comprometam sua aceitação pelos órgãos de vigilância sanitária, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional, nova avaliação ou reemissão dos documentos.

3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5.2. Garantia do Contrato: **Não haverá exigência de garantia contratual** com base nos Artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelos argumentos abaixo elencados. **Justificativa para a não exigência de garantia contratual**

1. A contratação em questão refere-se à **prestação de serviços especializados em radioproteção**, consistindo na **realização de levantamento radiométrico, emissão de laudos técnicos e relatórios individuais dos equipamentos que emitem radiações**

ionizantes, em cumprimento às normas sanitárias e de vigilância radiológica. Trata-se de serviço pontual, de natureza técnica especializada, cuja execução não envolve fornecimento de bens materiais nem atividade de caráter continuado, configurando uma prestação de baixo risco e baixa complexidade operacional sob o ponto de vista contratual.

2. Adicionalmente, o valor estimado da contratação **enquadra-se como de baixo vulto**, o que, sob a ótica da proporcionalidade e da razoabilidade, **não justifica a exigência de garantia contratual**. A imposição dessa obrigação resultaria em custos adicionais ao contratado — como taxas bancárias, seguros e encargos administrativos — que poderiam ser repassados à Administração, onerando o valor final da proposta.

3. Outro aspecto relevante refere-se ao **impacto da exigência de garantia na competitividade da contratação**. Em contratações de pequeno porte e execução pontual, como no caso, essa exigência pode desestimular a participação de empresas de menor porte, como microempresas e empresas de pequeno porte especializadas na área, reduzindo o universo de concorrentes e prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Considerando, portanto, a **natureza técnica, a execução pontual, o baixo valor contratual, o risco reduzido de inadimplemento e o impacto sobre a competitividade**, a exigência de garantia contratual **revela-se desproporcional e desnecessária**, sendo plenamente justificável sua não adoção neste processo, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência que regem as contratações públicas.

4.6. Subcontratação: <u>Não</u> será permitida a Subcontratação pela justificativa abaixo:

1. Optar pela contratação **sem subcontratação** para os serviços de **radioproteção, levantamento radiométrico, emissão de laudos e relatórios técnicos**, assegura que as atividades sejam executadas integralmente dentro dos padrões técnicos e normativos exigidos pelos órgãos reguladores, como ANVISA e CNEN. Essa decisão garante a conformidade técnica dos serviços, centraliza a responsabilidade contratual e técnica em um único fornecedor especializado, e reforça a rastreabilidade, a integridade e a confiabilidade dos resultados.
2. Além disso, **evita a necessidade de articulação entre diferentes empresas ou profissionais**, o que poderia gerar divergências técnicas, atrasos na execução, aumento dos riscos operacionais e comprometimento da qualidade dos laudos. A contratação direta de uma empresa qualificada garante maior agilidade na execução dos serviços, na emissão dos relatórios e no atendimento às exigências legais, fortalecendo o controle e a segurança radiológica nas unidades atendidas.

4.7. Participação de Consórcios: <u>Não</u> será admitida a participação de consórcios pela justificativa abaixo:

1. Primeiramente, trata-se de objeto de baixo vulto e amplamente disponível no mercado. A contratação com fornecedores individuais assegura maior simplicidade e agilidade no processo, evitando a complexidade administrativa e os entraves burocráticos geralmente associados à participação de consórcios.

2. Ademais, a formação de consórcios não apresenta vantagens técnicas ou econômicas relevantes para este tipo de contratação, considerando o valor relativamente modesto do serviço e a ampla oferta de soluções similares no mercado. A gestão contratual com consórcios tende a ser mais onerosa e complexa, exigindo maior esforço de acompanhamento e coordenação, o que se mostra desnecessário diante da natureza do objeto.

3. Por fim, restringir a participação de consórcios contribui para ampliar a concorrência entre fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas em termos de preço e condições, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência que orientam as contratações públicas.

4.8. Critério de Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5a Ed.:

Aspecto	Critério de Sustentabilidade Aplicável
Gestão de Resíduos	Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados, caso haja (filmes, materiais de calibração, etc.), conforme RDC nº 222 /2018 e CONAMA nº 358/2005.
Otimização de Deslocamentos	Planejamento logístico eficiente para reduzir deslocamentos, consumo de combustível e emissão de poluentes.
Uso Racional de Recursos	Priorizar emissão de laudos, relatórios e documentos técnicos em formato digital, reduzindo consumo de papel e insumos físicos.
Eficiência Energética	Utilização de equipamentos de medição e análise com eficiência energética, sempre que tecnicamente viável.

4.9. **Requisitos Técnicos:**

a) A licitante deverá comprovar possuir responsável técnico legalmente habilitado para execução dos serviços objeto da contratação, com formação compatível e atribuições profissionais para realização dos Testes de Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico e emissão dos respectivos laudos técnicos, nos termos da legislação profissional aplicável.

b) Quando o exercício da atividade estiver sujeito ao registro em conselho profissional, deverá ser apresentada Certidão de Registro e Regularidade da empresa e do responsável técnico perante o respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

c) A empresa vencedora deverá emitir a competente **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, ou documento equivalente previsto pelo respectivo conselho profissional, referente aos serviços executados, antes da entrega definitiva dos laudos técnicos.

2. Autorização Sanitária:

1. Alvará Sanitário válido, expedido pela autoridade sanitária competente da sede da licitante, compatível com as atividades objeto da contratação. O documento deverá demonstrar que a empresa está autorizada a executar serviços de radioproteção, levantamento radiométrico, controle de qualidade em equipamentos emissores de radiação ionizante ou atividades equivalentes, conforme a legislação sanitária aplicável.

3. Justificativa para a Exigência do Alvará Sanitário e da Certificação Profissional

1. **Justificativa:** A exigência de Alvará Sanitário válido visa comprovar que a empresa encontra-se regularmente licenciada para o exercício das atividades relacionadas aos serviços de radioproteção objeto da contratação, submetendo-se à fiscalização da autoridade sanitária competente. Considerando que os serviços envolvem a realização de levantamentos radiométricos, testes de controle de qualidade e emissão de laudos técnicos em equipamentos emissores de radiação ionizante, a Administração deve assegurar que a contratada possua autorização sanitária compatível com a atividade exercida, em atendimento à regulamentação aplicável aos serviços de radiodiagnóstico e aos princípios da segurança sanitária e da proteção radiológica. A exigência de que o Alvará Sanitário contenha, de forma expressa, a atividade correspondente ao levantamento radiométrico e aos serviços de radioproteção tem por finalidade verificar a efetiva habilitação da empresa para executar o objeto contratado, sem restringir a competitividade, uma vez que decorre da natureza técnica dos serviços.

4.10. Vistoria

1. A realização de vistoria técnica prévia é **facultativa**, destinando-se a proporcionar aos interessados o conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, de modo a subsidiar a elaboração de suas propostas.

2. Os interessados poderão realizar a vistoria de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h**, mediante prévio agendamento junto à Direção do **Centro Clínico Coronel José Carlos Passos**, em data e horário previamente definidos pela Administração.

3. Para a vistoria, o representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento que comprove sua vinculação com a licitante.

4. Caso opte por não realizar a vistoria, o licitante deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade por sua proposta e pela execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das instalações, dificuldades operacionais ou quaisquer fatos que poderiam ter sido verificados durante a visita técnica.

5. **Justificativa**

1. EA vistoria técnica é facultativa e tem por finalidade proporcionar aos interessados melhor conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, tais como características das instalações, acesso aos ambientes e localização dos equipamentos, contribuindo para o adequado planejamento da execução e elaboração da proposta. A não realização da vistoria não exime a contratada da responsabilidade pela perfeita execução do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a RDC ANVISA nº 611/2022, as normas da CNEN e demais normas técnicas aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante os estudos preliminares, no que tange à prestação dos serviços, identificou-se que o modelo adotado pelo mercado especializado é a contratação do serviço de empresa especializada, não sendo usual ou viável qualquer outra forma de fornecimento. Trata-se de um serviço técnico especializado, realizado por profissionais habilitados e com registro no CREA, cuja execução ocorre de forma pontual, com emissão de laudos e relatórios técnicos que possuem validade definida pelos órgãos reguladores, como a ANVISA e a Vigilância Sanitária Estadual. A contratação objetiva atender às exigências da legislação vigente, assegurando a conformidade das instalações e equipamentos com os parâmetros de proteção radiológica, em benefício da segurança de pacientes, profissionais e do público em geral.

5.2. Seguem exemplo de empresas que atuam no mercado e que possuem contratações com outros órgãos públicos.

Empresa	Órgão Contratante	Objeto da Contratação
IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção	Universidade Federal de Juiz de Fora	Serviço de levantamento radiométrico e controle de qualidade em equipamentos de diagnóstico por imagem
SP Rad Serviços em Proteção Radiológica	Diversos órgãos públicos	Serviços de controle de qualidade da imagem, levantamento radiométrico ambiental, testes de radiação de fuga, entre outros
Safety Soluções em Radioproteção	Diversas clínicas e hospitais	Levantamento radiométrico, controle de qualidade, cálculo de blindagem, elaboração de memorial descritivo de proteção radiológica
J. Ometto Equipamentos	Diversos setores industriais	Levantamentos radiométricos, supervisão de radioproteção industrial, avaliação de equipamentos emissores de radiação

5.3. Observações:

1. As informações acima foram compiladas com base em dados disponíveis publicamente e podem não representar a totalidade das contratações realizadas.

2. Algumas empresas, como a **Quality Laudos Radiométricos**, **TEC-RAD Proteção Radiológica** e **BrasilRad**, não tiveram contratações específicas identificadas em fontes públicas durante esta pesquisa.

3. A ausência de registros públicos não implica necessariamente na inexistência de contratações; pode ser resultado de limitações nas bases de dados consultadas ou na divulgação das informações.

5.4. **Conclusão**

1. Diante dos levantamentos realizados, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de radioproteção — abrangendo levantamento radiométrico, emissão de laudos e relatórios técnicos — representa a solução mais adequada, eficiente e aderente às necessidades da Administração.
2. Trata-se de serviço amplamente ofertado no mercado, executado por empresas devidamente habilitadas e com registro nos órgãos competentes, cuja contratação atende às exigências legais e às normativas de proteção radiológica, especialmente da ANVISA e da Vigilância Sanitária.
3. Portanto, considerando a viabilidade técnica, a aderência aos requisitos legais e regulatórios, e a larga disponibilidade da solução no mercado, conclui-se pela viabilidade da contratação, que garantirá segurança, conformidade normativa e proteção radiológica aos ambientes e profissionais envolvidos.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução e justificativas técnica e econômica da escolha

6.1. **Solução escolhida:**

1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea** e **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**, incluindo a avaliação das condições de proteção radiológica das instalações, a realização dos ensaios técnicos previstos na regulamentação vigente, a emissão dos correspondentes laudos técnicos e demais documentos exigidos pelo Programa de Garantia da Qualidade, em conformidade com a **RDC ANVISA nº 611/2022** e demais normas aplicáveis.

6.2. Justificativa técnica:

- A contratação de serviço especializado é a opção tecnicamente mais viável, considerando que esse tipo de serviço exige mão de obra qualificada, profissionais devidamente registrados no CREA e empresas licenciadas pela autoridade sanitária competente (Alvará específico).

- Garante-se o atendimento às normas de segurança radiológica, como a **RDC 611/2022**, a **RDC 330/2019** e a **Portaria SVS/MS nº 453/1998**, assegurando proteção ocupacional e do público.

- O serviço inclui elaboração de laudos técnicos e relatórios de levantamento radiométrico, essenciais para garantir a conformidade legal das instalações e a segurança dos profissionais e pacientes.

- A solução permite que a Administração mantenha os ambientes controlados dentro dos padrões de segurança exigidos, preservando a integridade física de todos os envolvidos.

6.3. Justificativa econômica:

- A contratação sob demanda elimina a necessidade de manter equipes próprias altamente especializadas, com custos fixos elevados.
- Permite otimizar os recursos públicos, utilizando serviços apenas quando necessários (validade dos levantamentos é de até 4 anos, conforme legislação vigente).
- A ampla oferta desse serviço no mercado proporciona equilíbrio na formação de preços, garantindo economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa.
- Evita penalidades, interdições e sanções decorrentes de não conformidade com as normas de proteção radiológica, o que, além de preservar a segurança, resguarda o erário de despesas futuras com multas ou correções emergenciais.

6.5. Etapas da Solução – Execução do Objeto:

1. Planejamento e Agendamento da Execução

1. Elaboração do cronograma de execução dos serviços, considerando a disponibilidade dos setores envolvidos e evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços assistenciais.
2. Definição dos procedimentos e pontos de medição, conforme parâmetros da legislação vigente.

2. **Execução dos Serviços Técnicos**

1. Realização do **levantamento radiométrico das salas**, avaliando as blindagens (paredes, portas, janelas e biombos) para verificar possíveis vazamentos de radiação.
2. **Medição de radiação de fuga dos equipamentos emissores de raios-X**, conforme especificações da ANVISA, garantindo a segurança ocupacional e pública.
3. Aplicação de testes com equipamentos calibrados e homologados, conforme exigência da RDC 611/2022, RDC 330/2019 e Portaria 453/1998.
4. Emissão de registros fotográficos, quando aplicável, e coleta de dados técnicos.

3. Elaboração dos Documentos Técnicos dos seguintes documentos:

- **Laudo Técnico de Levantamento Radiométrico** das salas, detalhando os níveis de radiação, condições das blindagens e atendimento às normas.
- **Relatório de Radiação de Fuga dos Equipamentos**, comprovando a conformidade dos emissores de radiação com os limites legais.
- **Relatórios Individuais dos Equipamentos**, conforme requisitos do Programa de Controle de Qualidade (PCQ) em serviços de radiodiagnóstico.

4. Entrega dos laudos e relatórios técnicos à contratante em meio físico e/ou digital, devidamente assinados por engenheiro habilitado junto ao CREA e com Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável.

5. Análise Técnica e Validação

1. Validação dos laudos e pareceres técnicos pela equipe da contratante.
2. Caso haja necessidade de adequações ou esclarecimentos, o contratado deverá prestar os devidos esclarecimentos e, se necessário, proceder à correção dos documentos.

6.. Assistência Técnica e Suporte Pós-Entrega

1. Prestação de suporte técnico para eventuais dúvidas sobre os relatórios ou orientações quanto a ações corretivas, se forem necessárias.
2. Caso alguma não conformidade seja identificada pela fiscalização sanitária após a entrega do serviço, o contratado deverá prestar os esclarecimentos técnicos correspondentes, sem custos adicionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

1. A definição das quantidades de serviços a serem contratados foi realizada com base na análise histórica das demandas anteriores, nos registros de inspeções realizadas pelos setores de radiologia médica e nos prazos de validade técnica exigidos pela legislação sanitária vigente (RDC nº 611/2022 e IN nº 95/2021 da ANVISA).
2. No caso específico desta contratação, foram considerados:

- A obrigatoriedade de realização do **levantamento radiométrico** a cada 4 anos nas salas onde há operação de equipamentos emissores de radiação ionizante;
- A necessidade de **controle de qualidade anual** dos equipamentos de radiologia diagnóstica utilizados nos serviços prestados nos locais assistenciais;
- A **existência de dois ambientes radiológicos (salas de mamografia e de Densitometria Óssea)** e **dois equipamentos emissores de radiação**.

2. Memória de cálculo:

- Levantamento Radiométrico: 2 salas × 1 laudo cada = 2 laudos;
- Controle de Qualidade: 2 equipamentos × 1 relatório anual cada = 2 relatórios.

3. Total de itens estimados para contratação:

- **2 laudos de levantamento radiométrico**
- **2 relatórios de controle de qualidade de equipamentos**

4. Imprevisibilidade de demanda complementar:

1. Não se identificou, nesta fase, a necessidade de materiais ou serviços adicionais imprevisíveis. Caso se verifique, durante a execução contratual, a necessidade de laudos adicionais por acréscimo de salas ou substituição de equipamentos, será avaliada a conveniência de inclusão contratual por meio de apostilamento ou aditamento, conforme a legislação aplicável.

5. Quantidades a serem contratadas:

Item		Descrição	CATSER	Unid.	Quant.
GRUPO	1	Testes Controle de Qualidade em Equipamentos de Mamógrafo e Densitometria Óssea, com Emissão de Laudos Técnicos, conforme RDC nº 611/2022 e Instrução Normativa nº 95/2021 da ANVISA.	**13846**	Und	2
	2	Levantamento Radiométrico das Salas e Ambientes Radiológicos, Incluindo Áreas Adjacentes, com Emissão de Laudos Técnicos, conforme RDC nº 611/2022 e Instrução Normativa nº 95/2021 da ANVISA.	**14524**	Und	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

[redacted]

8.1.CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

1. A pesquisa mercadológica foi realizada por meio da plataforma **Fonte de Preços®**, ferramenta utilizada para localizar e organizar dados referentes às fontes previstas no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
2. Em observância à ordem de priorização estabelecida pela referida Instrução Normativa, procedeu-se inicialmente à pesquisa utilizando os parâmetros preferenciais previstos no **art. 5º, inciso I** (composição de custos unitários constantes dos sistemas oficiais de governo) e, diante da insuficiência de referências aptas à formação de uma série de preços representativa para todos os itens da contratação, foi utilizado o parâmetro previsto no **art. 5º, inciso II**, correspondente às contratações similares realizadas pela Administração Pública, o qual forneceu quantidade suficiente de referências compatíveis com o objeto pretendido.
3. **Art. 5º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 65/2021:** contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização correspondente.

4. Embora a plataforma permita a consulta aos demais parâmetros previstos nos incisos I, III, IV e V do art. 5º, as referências efetivamente utilizadas na formação do valor estimado decorreram do **inciso II**, conforme demonstrado no Relatório de Cotação.
5. A caracterização das fontes consultadas atende ao requisito previsto no **art. 3º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 65/2021**. O relatório anterior da unidade também registra os cinco parâmetros do art. 5º e a priorização dos preços públicos.

8.2. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

1. Foram coletadas referências de contratações públicas para cada serviço, conforme série detalhada no Relatório de Cotação de Preços:

Item	Descrição	Parâmetro da IN nº 65/2021	Preços coletados
1	Testes de Controle de Qualidade do Mamógrafo	Art. 5º, inciso II	13
2	Levantamento Radiométrico da sala de Mamografia	Art. 5º, inciso II	7

1. Para o Item 1, foram inicialmente reunidos 13 preços públicos, e o relatório registra o valor final de R$ 1.066,47 após o saneamento da amostra.
2. Para o Item 2, foram inicialmente reunidos 7 preços públicos, com valores entre R$ 450,00 e R$ 1.934,00, conforme detalhamento do relatório.
3. A apresentação da série de preços coletados atende ao requisito previsto no **art. 3º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021**.

8.3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, utilizando como fonte de consulta o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, por intermédio da plataforma **Fonte de Preços®**, em observância ao art. 5º, inciso II, da referida Instrução Normativa.
2. A plataforma consolidou as contratações públicas compatíveis com o objeto da presente contratação e realizou o tratamento estatístico dos preços coletados mediante a aplicação da **média saneada**, metodologia destinada a reduzir a influência de valores extremos na formação do preço estimado.
3. Foram identificadas referências suficientes para os serviços de **Testes de Controle de Qualidade do Mamógrafo** e **Levantamento Radiométrico da Sala de Mamografia**, cujos valores unitários resultaram da aplicação do tratamento estatístico realizado pela plataforma.
4. Em relação aos serviços de **Testes de Controle de Qualidade do equipamento de Densitometria Óssea** e **Levantamento Radiométrico da Sala de Densitometria Óssea**, verificou-se a inexistência de referências específicas em quantidade suficiente para formação de séries estatísticas próprias. Em razão da similaridade técnica entre os serviços, da identidade da natureza do objeto e da equivalência das atividades executadas, adotaram-se, exclusivamente para fins de estimativa, os mesmos valores unitários obtidos para os serviços correspondentes de Mamografia, assegurando a uniformidade da estimativa e a observância dos princípios da razoabilidade e da economicidade.

8.4. Tratamento estatístico da série de preços (Média Saneada):

1. Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se o método da **média saneada**, conforme tratamento estatístico realizado pela plataforma Fonte de Preços®, por se mostrar mais adequado às características da série de preços obtida.
2. A opção pela média saneada justifica-se por sua capacidade de reduzir a influência de valores extremos ou discrepantes que, embora possam decorrer de diferenças na abrangência das contratações, especificações técnicas, quantitativos ou outras particularidades dos objetos pesquisados, têm potencial para distorcer a média aritmética simples e comprometer a representatividade do valor estimado da contratação. Dessa forma, o método proporciona uma estimativa mais consistente e aderente aos preços efetivamente praticados pela Administração Pública.
3. Assim, após o saneamento da série, foi calculada a média aritmética dos valores remanescentes, obtendo-se um valor de referência mais compatível com o comportamento predominante do mercado, contribuindo para a formação de estimativa mais fidedigna, razoável e alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O tratamento estatístico aplicado encontra-se demonstrado no Relatório de Cotação de Preços emitido pela plataforma Fonte de Preços®.
4. A memória de cálculo, os preços pesquisados, o tratamento estatístico aplicado e os respectivos valores estimados encontram-se demonstrados no Relatório de Cotação de Preços emitido pela plataforma Fonte de Preços®.

8.5. **ANÁLISE CRÍTICA DA SÉRIE DE PREÇOS**

1. Em atendimento ao art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à análise crítica da série de preços obtida, avaliando a representatividade da amostra, a compatibilidade dos objetos pesquisados e o tratamento estatístico empregado para definição do valor estimado.

Testes de Controle de Qualidade

Série de preços coletada (R$)	Tratamento estatístico

[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]

2. Total de referências pesquisadas: 13

3. Referências consideradas após o saneamento: 8

4. Referências desconsideradas: 5

5. Valor estimado (média saneada): R$ 1.066,47.

6. Análise crítica: A série apresentou quantidade suficiente de referências para subsidiar a estimativa do serviço. O tratamento estatístico eliminou valores que poderiam comprometer a representatividade da média, resultando em valor compatível com o comportamento predominante da amostra. Para os serviços de Controle de Qualidade do equipamento de Densitometria Óssea, diante da inexistência de referências específicas em número suficiente, adotou-se o mesmo valor unitário obtido para o Mamógrafo, considerando a similaridade técnica entre os serviços.

Levantamento Radiométrico

Série de preços coletada (R$)	Tratamento estatístico
[redacted]	Desconsiderado
[redacted]	Considerado

[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]00	Considerado

7. Total de referências pesquisadas: 7

8. Referências consideradas após o saneamento: 3

9. Referências desconsideradas: 4

[redacted]

11. Análise crítica: A série apresentou quantidade suficiente de referências para formação do valor estimado após o saneamento estatístico. A exclusão de valores extremos contribuiu para obtenção de resultado mais representativo do mercado. Em relação ao Levantamento Radiométrico da sala de Densitometria Óssea, considerando a inexistência de referências específicas em quantidade suficiente, adotou-se o mesmo valor unitário obtido para a sala de Mamografia, em razão da equivalência da natureza dos serviços.

8.6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

1. Não foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores, prevista no art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
2. A pesquisa de preços foi fundamentada exclusivamente em contratações similares realizadas pela Administração Pública, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 5º, inciso II, da referida Instrução Normativa.

8.7. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

1. A pesquisa mercadológica, a análise crítica da série de preços e a consolidação do valor estimado da contratação foram realizadas por:
2. **Responsável:** Rejane Marinho de Souza
3. **Unidade:** Setor de Compras da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

8.8. CONCLUSÃO

1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando contratações similares da Administração Pública obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com tratamento estatístico mediante a aplicação da média saneada. A análise crítica demonstrou que a série de preços apresentou representatividade suficiente para subsidiar a estimativa da contratação, sendo adotados, para os serviços relativos à Densitometria Óssea, os mesmos valores unitários dos serviços correspondentes de Mamografia, diante da inexistência de referências específicas em quantidade suficiente.
2. Em razão do exposto, fixa-se o valor estimado da contratação em **R$ 3.625,60 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, correspondente aos seguintes valores unitários:

Serviço	Valor unitário
Testes de Controle de Qualidade	[redacted]
Levantamento Radiométrico	[redacted]

3. Dessa forma, considera-se a pesquisa de preços apta a subsidiar a continuidade da instrução processual, encaminhando-se os autos ao Setor Financeiro para verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da correspondente reserva orçamentária, com posterior retorno ao Setor de Compras para prosseguimento do feito.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, concluindo-se que, para o presente objeto, **não é recomendável sua divisão em itens independentes**, devendo a contratação ocorrer em **lote único**.
2. A solução contempla dois serviços tecnicamente distintos, porém complementares: a realização dos **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante** e o **Levantamento Radiométrico das respectivas instalações**, ambos integrantes do Programa de Garantia da Qualidade previsto na **RDC ANVISA nº 611/2022**.
3. Embora possuam metodologias próprias, os serviços são interdependentes e visam à avaliação conjunta do desempenho dos equipamentos, da integridade das barreiras de proteção radiológica e das condições de segurança das instalações. A execução integrada possibilita a correlação entre os resultados obtidos, assegura uniformidade metodológica, padronização dos procedimentos de medição e maior confiabilidade dos laudos técnicos emitidos.
4. O parcelamento da contratação, com a execução por empresas distintas, poderá ocasionar divergências metodológicas, incompatibilidade entre os resultados apresentados, dificuldades na definição de responsabilidades técnicas, aumento da complexidade da fiscalização contratual e necessidade de múltiplas mobilizações para realização dos serviços, reduzindo a eficiência da contratação.
5. Sob o aspecto econômico, verifica-se que o mercado é composto, predominantemente, por empresas especializadas que executam conjuntamente os serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico, utilizando a mesma equipe técnica, os mesmos instrumentos de medição e um único planejamento operacional. A contratação integrada reduz custos de deslocamento, logística, mobilização de equipe e emissão de laudos, proporcionando maior economicidade para a Administração.
6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo recomendada a realização da contratação em **lote único**, por assegurar maior eficiência na execução, simplificação da fiscalização contratual, padronização dos procedimentos técnicos, confiabilidade dos resultados e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Após análise da solução pretendida, verificou-se que **não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para viabilizar a plena execução do objeto.
2. A prestação dos serviços de **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea** e de **Levantamento Radiométrico das respectivas salas**, com emissão dos correspondentes laudos técnicos, constitui solução completa e autônoma, sendo de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, instrumentos de medição devidamente calibrados, equipamentos, materiais de apoio, deslocamento da equipe técnica, processamento dos resultados e emissão dos laudos exigidos pela regulamentação sanitária vigente.
3. A execução do objeto não depende da aquisição prévia de bens, da contratação de serviços acessórios ou da atuação de terceiros para sua conclusão, sendo suficiente a disponibilização dos equipamentos e das instalações pela Administração para a realização dos ensaios técnicos.
4. Dessa forma, conclui-se que a solução é autossuficiente, inexistindo necessidade de contratações complementares ou interdependentes para assegurar sua plena execução e o atendimento da necessidade administrativa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP	08293185000181-0-000001/2026
Data de publicaçaõ no PNCP	10/11/2025
Id do item no PCA	3645 e 3646
Classe/Grupo	835 - Serviços Científicos e Outros serviços técnicos
Identificador da Futura Contrataçaõ	456546-83/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Quanto à continuidade da assistência

1. Garantir a continuidade dos serviços de Mamografia e Densitometria Óssea, assegurando a realização dos exames diagnósticos sem interrupções decorrentes da ausência dos testes obrigatórios;

2. Reduzir o risco de restrições operacionais ou paralisação dos serviços em razão da inexistência ou vencimento dos laudos técnicos exigidos pela regulamentação sanitária;

3. Assegurar a manutenção da capacidade assistencial da unidade de saúde.

2. Quanto à segurança radiológica

1. Verificar periodicamente as condições de funcionamento dos equipamentos emissores de radiação ionizante;

2. Avaliar a eficácia das barreiras de proteção radiológica das salas de exames, incluindo paredes, portas, janelas, biombos e equipamentos de proteção individual plumbíferos;

3. Promover maior segurança para pacientes, profissionais ocupacionalmente expostos e demais usuários das instalações radiológicas;

4. Identificar eventuais não conformidades que possam comprometer a proteção radiológica, possibilitando a adoção tempestiva das medidas corretivas.

3. Quanto à qualidade dos serviços

1. Assegurar a realização dos Testes de Controle de Qualidade em conformidade com a regulamentação vigente;

2. Contribuir para a confiabilidade dos exames por meio da avaliação periódica do desempenho dos equipamentos;

3. Garantir a emissão de laudos técnicos consistentes, aptos a comprovar a conformidade dos equipamentos e das instalações.

4. Quanto ao aproveitamento dos recursos institucionais

1. Possibilitar a utilização contínua dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea disponíveis na unidade;

2. Preservar a capacidade operacional dos serviços de diagnóstico por imagem;

3. Maximizar o aproveitamento da infraestrutura física e dos recursos humanos já existentes, evitando restrições de funcionamento decorrentes do descumprimento das exigências regulamentares.

5. Quanto à economicidade

1. Reduzir a necessidade de medidas corretivas emergenciais decorrentes da ausência dos testes periódicos obrigatórios;

2. Possibilitar a execução integrada dos serviços de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico, racionalizando custos operacionais e logísticos;

3. Simplificar a fiscalização contratual mediante a contratação de solução única e tecnicamente integrada;

4. Contribuir para o planejamento das ações de manutenção dos equipamentos, mediante a identificação preventiva de desvios de desempenho.

6. Quanto à conformidade legal e regulatória

1. Assegurar o atendimento às exigências da RDC ANVISA nº 611/2022 e demais normas aplicáveis aos serviços de radiodiagnóstico;

2. Disponibilizar documentação técnica válida para fins de fiscalização pelos órgãos competentes;

3. Fortalecer a gestão da qualidade e da segurança radiológica no âmbito da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

13. Providências a serem Adotadas

1 Capacitação para Gestão e Fiscalização Contratual

1. **A administração deverá garantir que os servidores designados para as funções de gestor e fiscal do contrato estejam devidamente capacitados, com conhecimento técnico e normativo sobre os serviços contratados, especialmente no que tange à RDC nº 611/2022, à IN nº 95/2021 da ANVISA e às exigências da legislação trabalhista e sanitária.**

2. Adequação da Estrutura Organizacional e Logística

1. Como se trata de serviço técnico especializado *executado no local*, não há necessidade de instalação de equipamentos ou adequação estrutural prévia (como rede elétrica, voltagem, espaço ou layout físico). No entanto, deve-se providenciar:

- Acesso pleno às áreas radiológicas e equipamentos no Centro Clínico Coronel José Carlos
- Agendamento dos exames e rotinas para evitar interrupções nas atividades clínicas;
- Apoio técnico local por parte dos setores envolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Embora a execução do objeto não envolva atividades com potencial significativo de impacto ambiental, procedeu-se à avaliação dos possíveis aspectos ambientais relacionados à prestação dos serviços, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os impactos identificados são pontuais, temporários e de baixa magnitude, podendo ser mitigados mediante a adoção de boas práticas operacionais e do cumprimento da legislação ambiental aplicável, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Possível impacto ambiental	Medida mitigadora
Deslocamento da equipe técnica até a unidade de saúde, com emissão de gases decorrentes do transporte.	Planejar a execução dos serviços em única visita técnica, sempre que possível, reduzindo deslocamentos e otimizando a logística operacional.
Utilização de equipamentos eletrônicos de medição e consumo de energia elétrica durante a execução dos ensaios.	Empregar equipamentos calibrados e em boas condições de funcionamento, limitando sua utilização ao tempo estritamente necessário para execução dos serviços.
Geração de resíduos comuns decorrentes das atividades administrativas, como papéis e materiais de escritório.	Priorizar a emissão de laudos e relatórios em meio eletrônico, reduzindo a utilização de papel e incentivando a gestão digital dos documentos.
Necessidade de substituição ou descarte de baterias e componentes dos equipamentos de medição utilizados pela contratada.	Responsabilizar a contratada pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável.
Identificação de não conformidades que demandem futuras intervenções corretivas nos equipamentos ou nas instalações.	Adotar as medidas corretivas recomendadas nos laudos técnicos, contribuindo para a operação segura dos equipamentos e evitando desperdícios decorrentes de falhas não detectadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.Após a realização dos estudos técnicos preliminares, da avaliação da necessidade administrativa, da análise do mercado e da definição da solução mais adequada, a Equipe de Planejamento conclui pela **viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica** da contratação pretendida, pelos fundamentos a seguir expostos.

15.2. Análise das Alternativas

1. No levantamento de mercado verificou-se que a necessidade administrativa pode ser atendida mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radioproteção, compreendendo os **Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea** e os **Levantamentos Radiométricos das respectivas salas**, com emissão dos correspondentes laudos técnicos.
2. A possibilidade de contratação isolada dos serviços foi avaliada, entretanto concluiu-se que a execução integrada apresenta maior vantajosidade técnica e econômica, por assegurar uniformidade metodológica, padronização dos procedimentos, maior confiabilidade dos resultados e simplificação da fiscalização contratual.

15.3. Justificativa da Escolha da Solução

1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico, com emissão dos respectivos laudos técnicos.
2. A solução mostrou-se mais adequada por:
    1. atender integralmente à necessidade identificada pela unidade requisitante;
    2. assegurar o cumprimento das exigências da RDC ANVISA nº 611/2022 e demais normas aplicáveis;
    3. garantir a avaliação periódica dos equipamentos e das condições de radioproteção das instalações;
    4. proporcionar maior confiabilidade dos laudos técnicos mediante execução integrada dos serviços;

5. reduzir custos administrativos e simplificar a gestão e a fiscalização contratual.

15.4. Adequação Legal

1. A contratação possui fundamento na Lei nº 14.133/2021 e encontra-se compatível com o planejamento institucional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.
2. O objeto é lícito, possui natureza comum, apresenta especificações técnicas objetivamente definidas e não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou jurídicos capazes de inviabilizar sua contratação.

15.5. Benefícios Esperados

1. Com a implementação da solução espera-se:
    1. assegurar a realização periódica dos serviços obrigatórios de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico;
    2. garantir a emissão dos laudos técnicos exigidos pela regulamentação sanitária;
    3. manter a conformidade dos serviços de radiodiagnóstico perante os órgãos fiscalizadores;
    4. promover maior segurança radiológica para pacientes, profissionais e demais usuários;
    5. contribuir para a confiabilidade dos exames diagnósticos;
    6. preservar a continuidade dos serviços de Mamografia e Densitometria Óssea;
    7. racionalizar a execução contratual mediante contratação integrada dos serviços.

15.6. Plano de Implementação

1. Para implementação da solução serão adotadas as seguintes medidas:
    1. conclusão da fase preparatória da contratação;
    2. elaboração e aprovação do Termo de Referência;
    3. realização do procedimento licitatório;
    4. formalização da contratação;
    5. designação dos gestores e fiscais do contrato;
    6. agendamento da execução dos serviços em conjunto com a unidade requisitante;
    7. acompanhamento da execução contratual, recebimento dos laudos técnicos e adoção das providências eventualmente recomendadas.
2. A Administração dispõe da infraestrutura necessária para a execução dos serviços, não sendo exigidas obras, adaptações físicas ou aquisições complementares para viabilizar a contratação.

15.7. Conclusão

1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação apresenta **viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica**, constituindo a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada.
2. A solução proposta assegura o cumprimento da regulamentação sanitária aplicável aos serviços de radiodiagnóstico, promove a segurança radiológica dos ambientes, garante a continuidade dos serviços de Mamografia e Densitometria Óssea e contribui para a adequada gestão dos recursos públicos.
3. Assim, a Equipe de Planejamento manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, por entender que a solução atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

REJANE MARINHO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 17:51:51.

YURI RAONI RAMALHO ROCHA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 08:25:51.

MARCELINO BERNARDO DE FRANCA NETO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTACAO_d211a989_003e_43dc_a4e5_ffe922cd0d15_PDF.pdf (452.04 KB)

Aquisição de impressos personalizados.

Pesquisa iniciada no dia 22/06/2026 11:15
IP: 177.87.99.3

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Es[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Total: R$ 12.007,39

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MAPA DE CONTROLE DE REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS	5	R$ 11,76	33.00	[redacted]

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE QUEIMADAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	MARIANA GOMES FERREIRA				34.525.968/0001-53
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/08742264000122/2026/000009	600.00	06/04/2026	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	G DE A LINHARES				25.011.360/0001-10
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/00394502000144/2026/000495	2430.00	06/02/2026	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	BELLA'S GRAFICA EIRELI				17.915.708/0001-75
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/11867889000125/2025/000024	15.00	23/10/2025	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	IRONALDO LUIZ DA SILVA				11.550.740/0001-18
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/13988308000139/2026/000005	1000.00	25/02/2026	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
5	RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				08.690.092/0001-90
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/10192854000170/2026/000026	18.00	27/04/2026	[redacted]

Média Aritmética dos preços o[redacted]

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Aquisição de impressos personalizados.

Pesquisa iniciada no dia 22/06/2026 11:15
IP: 177.87.99.3

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	QUALI INOV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	50.999.258/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/11307015000113/2026/000035	60.00	09/03/2026	[redacted]

Aquisição de impressos personalizados.

Pesquisa iniciada no dia 22/06/2026 11:15
IP: 177.87.99.3

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAUNAS				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
3	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/18307389000188/2026/000008	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PARANACITY				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
4	L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/76970334000150/2026/000020	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
5	52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/10581764000171/2026/000035	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANICUNS				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
6	MENEZES E MENDANHA LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/02262368000153/2026/000002	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
7	LF DO VALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/01493998000176/2026/000031	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
8	GRAFICA INOVACAO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/45732377000173/2025/000031	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
9	55.479.029 MARIA EDUARDA DOS SANTOS FEITOSA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/07784414000106/2026/000029	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
10	49.148.800 PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/84745389000194/2026/000032	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
11	42.649.627 ANA PAULA MIRANDA SOUZA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/08288700000135/2026/000004	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
12	GRAFICA INOVACAO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/45732377000173/2025/000031	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
13	GRAFICA INOVACAO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/45732377000173/2025/000031	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: CIN344 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
14	GRAFICA SAO BENTO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/14007211000160/2026/000022	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

Item 4	**Preços**	**Valor Unit.**	[redacted]	[redacted]
LAUDO DE RISCO CIRÚRGICO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm), g	3	R$ 10,22	[redacted]	[redacted]

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
1	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/08144800000198/2025/000053	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há n[redacted]				
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
2	B&B SERVICOS LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/07623051000119/2026/000021	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
3	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	BBMNET	...b0-7aa2-4a5b-adc2-ff83b33cd8d2	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

Item 5	**Preços**	**Valor Unit.**	[redacted]	[redacted]
TESTADO MÉDICO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm), gramatura d	4	R$ 8,05	[redacted]	[redacted]

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARIRIACU				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
1	C M LIMA MOURA VARIEDADES				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/06738132000100/2026/000012	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
2	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	BBMNET	...ac-5095-4d12-8179-ec18ac428632	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
3	CONTDESIGN COMERCIO E SERVICOS CONTABEIS GAFICOS LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/13393178000191/2026/000022	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Aquisição de impressos personalizados.

Pesquisa iniciada no dia 22/06/2026 11:15
IP: 177.87.99.3

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
4	GA IMPRESSOES E PUBLICIDADE LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/63762074000185/2026/000029	300.00	[redacted]	[redacted]

Média [redacted]

Item 6	**Preços**	**Valor Unit.**	**Qu**[redacted]	[redacted]
SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Papel no formato A6 (100,0mm x 150,0 mm), gram	5	R$ 6,77	[redacted]	[redacted]

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO DO PIRES				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
1	INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/13783279000179/2025/000072	500.00	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
2	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	BBMNET	...09-ccea-425f-9c4d-0dfa1fa9def2	80.00	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
3	M P DA COSTA PAPELARIA LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/04243978000135/2025/000077	300.00	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
4	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/22855142000173/2026/000002	300.00	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO RICO				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
5	LONQUINI GRAFICA LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/75461970000193/2025/000056	120.00	[redacted]	[redacted]

Média [redacted]

Item 7	**Preços**	**Valor Unit.**	**Qu**[redacted]	[redacted]
RÓTULO DE SORO - papel autoadesivo, nas medidas 7,5 X 10cm, gramatura	6	R$ 0,11	[redacted]	[redacted]

	Órgão/Empresa/Site: PM DE TORRES				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
1	ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	TCE/RS	61500168PCE121	60000.00	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
2	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	ComprasGov BR	...ompra?compra=15501205900842025	400000.00	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Jaguaré - Fundo Municipal de Saúde				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
3	ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	[redacted]	[redacted]
	Portal de Compras Públicas	411204131627	20000.00	[redacted]	[redacted]

[redacted]

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
4	GRAFICA E EDITORA LEAO LTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/05169884000126/2026/000030	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL * DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO *				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
5	L. P. DE ANDRADE COMERCIAL				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/04534053000143/2026/000015	10[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Órgão/Empresa/Site: 2.2026 - MUNICIPIO DE IBIUNA				
	Razão Social do Fornecedor				[redacted]
6	BALIGRAF SOLUCOES GRAFICASLTDA				[redacted]
	Fonte	**Identificação**	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	PNCP	...ais/46634531000137/2026/000110	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

[redacted]

DETALHAMENTO DOS ITENS

Lote 1 - Lote 1

Item 1: MAPA DE CONTROLE DE REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS

Quantidade: 33.0000 UN
Descrição:
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ[redacted]
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] [redacted]

Órgão
MUNICIPIO DE QUEIMADAS
Objeto
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER[redacted]
Descrição
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S[redacted]
FORMULARIO SOLICITACAO DE PEDIDOS, FORMATO A4 IMPRESSAO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G 1[redacted]

Dados

Data de homologação: 06/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico [redacted]
Fonte: PNCP **Código do item:** - **L**[redacted]
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/08742264000122/2026/000009
Quantidade: 600.00 **Unidade:** Bloco [redacted]
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MARIANA GOMES FERREIRA
CNPJ: 34.525.968/0001-53 **Porte:** ME
UF: PB

Preço (PNCP)[2] [redacted]

Órgão

[redacted]

Aquisição de impressos personalizados.

Pesquisa iniciada no dia 22/06/2026 11:15
IP: 177.87.99.3

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

COMANDO DA MARINHA

UASG

784330

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão e encadernamento de apostilas, impressão frente e verso, serviço de confecção de refeições completas e kit de lanches para a realização dos Cursos de Formação de Aquaviários gerenciados pela Capitania dos Portos do Piauí.

Descrição

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão e encadernamento de apostilas, impressão frente e verso, serviço de confecção de refeições completas e kit de lanches para a realização dos Cursos de Formação de Aquav / Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Dados

Data de homologação: 06/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/000495
Quantidade: 2430.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: G DE A LINHARES
CNPJ: 25.011.360/0001-10 **Porte:** ME
UF: PI

Preço (PNCP)[3] [redacted]

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM

Objeto

[LICITANET] - Contração de empresa para confecção de Material Gráfico Personalizado

Descrição

[LICITANET] - Contração de empresa para confecção de Material Gráfico Personalizado / REGISTRO [redacted] VERSO) tam. Folha A4

Dados

Data de homologação: 23/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico [redacted]
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lot**[redacted]
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/11867889000125/2025/000024
Quantidade: 15.00 **Unidade:** BLO [redacted]
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BELLA'S GRAFICA EIRELI
CNPJ: 17.915.708/0001-75 **Porte:** ME
UF: RJ

Preço (PNCP)[4] [redacted]

Órgão

MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de material gráfico, material impre[redacted] atender, de forma padronizada, às demandas institucionais das Secretarias Municipais do Município de S[redacted]

[redacted]

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Descrição
Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de material gráfico, material impresso e peças de comunicação visual, destinados a atender, de forma padronizada, às demandas institucionais das Secretarias Municipais do Município de Senhor / RESUMO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO), TAMANHO A4, PAPEL 75 G/M2, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.

Dados

Data de homologação: 25/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 127
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/000005
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: IRONALDO LUIZ DA SILVA
CNPJ: 11.550.740/0001-18 **Porte:** ME
UF: BA

Preço (PNCP)[5] **[redacted],50**

Órgão
MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS

Objeto
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades administrati[redacted], do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos/PE

Descrição
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades administrati[redacted], do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gat / FI[redacted] DE SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DE DENGUE EM FOLHA DE PAPEL A4, MEDINDO 21CM POR 29,8CM COM IMPRESSÃO [redacted]

Dados

Data de homologação: 27/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 50
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/10192854000170/2026/000026
Quantidade: 18.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 08.690.092/0001-90 **Porte:** ME
UF: PE

Item 2: MAPA DE MOVIMENTAÇÃO DESPENSA (enteral) - Papel no formato A4 (210,0mm...

Quantidade: 8.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 9,40**

Órgão
MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

Objeto
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guarda e custódia segura do acervo documental da Pr[redacted]icipal de Rio Grande da Serra.

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Descrição
MOVIMENTAÇÃO / MOVIMENTAÇÃO

Dados

Data de homologação: 13/02/2026 - 16:27:55 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 5
Identificação: 00001363472025991379202599 1995
Quantidade: 216.00 **Unidade:** SE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: QUALI INOV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 50.999.258/0001-11 **Porte:** EPP
UF: SP

Preço (BBMNET)[2] [redacted]

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA

Objeto
FORMULÁRIO, REGISTRO DE ENFERMAGEM, BLOCO DE COM COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.

Descrição
FORMULÁRIO, REGISTRO DE ENFERMAGEM, BLOCO DE COM COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO. / FORMULÁRIO, REGISTRO DE ENFERMAGEM, BLOCO DE COM COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.

Dados

Data de homologação: 04/03/2026 - 10:00:27 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** **Lote/Item:** 100
Identificação: BBMNET-100-b64cf2ca-4659-4744-b4d4-851680381423
Quantidade: 50.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BELLA'S GRAFICA EIRELI
CNPJ: 17.915.708/0001-75 **Porte:** ME
UF: RJ

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial ([redacted]	[redacted]
1	**BELLAS GRAFICA EIRELI ME**	**17915708000175**	**8,79**	[redacted]
2	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA	27740877000175	8,90	[redacted]
3	VIG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11991642000116	9,30	[redacted]
4	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18486182000118	10,00	[redacted]
5	GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	07072293000161	16,50	[redacted]
6	PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	42199505000177	18,42	[redacted]
7	JR MERCANTIL LTDA	50132509000166	100,00	[redacted]

Preço (PNCP)[3] [redacted]

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA

Objeto
[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Prefeitura Municipal de Sapucaia e aos Fundos de Saúde e Assistência Social, por um período de vigência de 12 meses.

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Descrição
[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Prefeitura Municipal de Sapucaia e aos Fundos de Saúde e Assistência Social, por um período de vigência de 12 meses. / FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO - 21 X 29,7 CM - (FRENTE E VERSO) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO COM 100 FOLHAS, OFFSET 75G // FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO - 21 X 29,7 CM - (FRENTE E VERSO) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO COM 100 FOLHAS, OFFSET 75G

Dados

Data de homologação: 19/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6772672
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/02911953000137/2025/000017
Quantidade: 14.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: JR MARINHO INFORMATICA
CNPJ: 22.383.132/0001-82 **Porte:** ME
UF: RJ

Preço (PNCP)[4] **R$ 7,00**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATAMA

Objeto
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA.

Descrição
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. / FORMULARIO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, 75 GR, TAMANHO 30X21 CM, IMPRESSAO EM 01, COR FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS (SAUDE)

Dados

Data de homologação: 27/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7226144
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/18306688000106/2026/000027
Quantidade: 150.00 **Unidade:** BL **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA
CNPJ: 36.752.940/0001-84 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP)[5] **R$ 7,87**

Órgão
MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO

Objeto
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, ENGLOBANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SINALIZAÇÃO E MATERIAIS EDUCATIVOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG.

Descrição
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, ENGLOBANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SINALIZAÇÃO E MATERIAIS EDUCATI

/ Formulário de Requisição de Mamografia - Papel apergaminhado (offset) 75g. Formato A4 (21x30cm). Impressão 1x1 cor (frente e verso). Blocos colados com 100 folhas.

Dados

Data de homologação: 20/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6926668
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/17763715000107/2026/000004
Quantidade: 120.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BELLA'S GRAFICA EIRELI
CNPJ: 17.915.708/0001-75 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP)[6] **R$ 8,00**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATAMA

Objeto
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA.

Descrição
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. / FORMULARIO REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO, 75 GR, TAMANHO 30X21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS (SAUDE)

Dados

Data de homologação: 27/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7226143
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/18306688000106/2026/000027
Quantidade: 200.00 **Unidade:** BL **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA
CNPJ: 36.752.940/0001-84 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP)[7] **R$ 11,59**

Órgão
MUNICIPIO DE APIACAS

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APIACÁS-MT.

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APIACÁS-MT. / CONFECCAO DE FORMULARIO PARA REGISTRO SEMANAL ANTIVETORIAL DA DENGUE BLOCO FRENTE/VERSO, IMPRESSAO COLORIDA, MEDINDO 21 X 31, COM 100 FOLHAS, INCLUSO A ELABORAÇÃO GRAFICA DA ARTE A SER IMPRESSA, UNIDADE.

Dados

Data de homologação: 04/05/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 93

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/01321850000154/2026/000021
Quantidade: 50.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA PREMIO COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 40.870.928/0001-41 **Porte:** ME
UF: MT

Item 3: ATESTADO DE COMPARECIMENTO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm),...

Quantidade: 250.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 5,08**

Órgão
MUNICIPIO DE LAMARAO
Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM USADOS PELA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição
FOLHA ATESTADO DE COMPARECIMENTO - FORMATO 15X20 PAPEL AP-75GR.1X1 COR BLOCO COM 100 FLS / FOLHA ATESTADO DE COMPARECIMENTO - FORMATO 15X20 PAPEL AP-75GR.1X1 COR BLOCO COM 100 FLS

Dados

Data de homologação: 09/02/2026 - 16:03:02 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 68
Identificação: 000PE002202699PA00820269919968
Quantidade: 200.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** PROPRIA
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: C & M ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 07.883.921/0001-99 **Porte:** ME
UF: BA

Preço (PNCP)[2] **R$ 5,25**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS
Objeto
SERVIÇOS GRAFICOS
Descrição
SERVIÇOS GRAFICOS / BLOCOS DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO 100X1

Dados

Data de homologação: 09/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/11307015000113/2026/000035
Quantidade: 60.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DANILO LEANDRO DA SILVA
CNPJ: 13.667.499/0001-37 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP)[3] **R$ 5,00**

Órgão
MUNICIPIO DE BRAUNAS

Objeto
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Descrição
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado c / ATESTADO MÉDICO DE COMPARECIMENTO E AFASTAMENTO.

Dados

Data de homologação: 16/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/18307389000188/2026/000008
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Blocos **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.682.046/0001-15 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP)[4] **R$ 6,24**

Órgão
MUNICIPIO DE PARANACITY

Objeto
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANACITY.

Descrição
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANACITY. / ATESTADO DE COMPARECIMENTO: TAMANHO 16x20cm; SULFITE 50g;

Dados

Data de homologação: 17/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7074755
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/76970334000150/2026/000020
Quantidade: 100.00 **Unidade:** BL **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA
CNPJ: 04.400.137/0001-94 **Porte:** ME

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

UF: PR

Preço (PNCP)[5] **R$ 4,60**

Órgão
FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS

Objeto
Prestação de serviço de confecção de material gráfico, os materiais aqui solicitados por dispensa de licitação, são devido ao fato de que os seus saldos estão esgotados no pregão eletrônico n° 11/2025, para atendimento das necessidades da Atenção Básica, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde.A entrega dos itens tem que ser global.

Descrição
Prestação de serviço de confecção de material gráfico, os materiais aqui solicitados por dispensa de licitação, são devido ao fato de que os seus saldos estão esgotados no pregão eletrônico n° 11/2025, para atendimento das necessidades da Atenção Básica, / ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 15X20CM, BLOCO C/100 FOLHAS.

Dados

Data de homologação: 10/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/10581764000171/2026/000035
Quantidade: 100.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: 52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP)[6] **R$ 4,55**

Órgão
MUNICIPIO DE ANICUNS

Objeto
SOLICITAÇÃO PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, DE TODAS AS SECRETARIAS E DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS.

Descrição
SOLICITAÇÃO PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, DE TODAS AS SECRETARIAS E DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS. / ATESTADO DE COMPARECIMENTO 100X1 SULF. 56 15x21 CM 4/0

Dados

Data de homologação: 02/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/02262368000153/2026/000002
Quantidade: 200.00 **Unidade:** BL **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MENEZES E MENDANHA LTDA
CNPJ: 03.760.584/0001-91 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP)[7] **R$ 6,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Objeto
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO HOSPITALAR
Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO HOSPITALAR / BLOCOS 100X1ATESTADO DE COMPARECIMENTO 21X15 CM PAPEL 75 A

Dados

Data de homologação: 22/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/01493998000176/2026/000031
Quantidade: 130.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: LF DO VALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 53.121.714/0001-14 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP)[8] **R$ 4,58**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE IMPRESSOS PADRONIZADOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
Descrição
REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE IMPRESSOS PADRONIZADOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL / BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO (com 100 folhas A5 sulfite 75gr.)

Dados

Data de homologação: 07/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 8
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/45732377000173/2025/000031
Quantidade: 200.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA INOVACAO LTDA
CNPJ: 21.015.760/0001-42 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP)[9] **R$ 5,00**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO
Objeto
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, tais como blocos e receituários, bem como a confecção de painéis informativos e a aquisição de pranchetas, a serem executados de forma parcelada e sob demanda
Descrição
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, tais como blocos e receituários, bem como a confecção de painéis / ATESTADO DE COMPARECIMENTO AP63 TAMANHO 12X16 IMP PRETO/BRANCO - FRENTE/VERSO

Dados

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Data de homologação: 07/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 11
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/07784414000106/2026/000029
Quantidade: 150.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: 55.479.029 MARIA EDUARDA DOS SANTOS FEITOSA
CNPJ: 55.479.029/0001-90 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP)[10] **R$ 4,90**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE
Objeto
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS).
Descrição
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (FAIXAS ADESIVAS, BANNERS, CARIMBO ENTRE OUTROS). / ATESTADO MÉDICO DE COMPARECIMENTO (TAM. 15CM X 21CM) - BLOCO COM 100 FOLHAS

Dados

Data de homologação: 10/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7197038
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/84745389000194/2026/000032
Quantidade: 100.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: 49.148.800 PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA
CNPJ: 49.148.800/0001-43 **Porte:** ME
UF: RO

Preço (PNCP)[11] **R$ 4,45**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATESTADO COMPARECIMENTO F/16, 100X1, PAPEL SULFITE 75, TAMANHO 16X22, 4X0 COR

Dados

Data de homologação: 24/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7226833
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/08288700000135/2026/000004
Quantidade: 100.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Fornecedor

Razão Social: 42.649.627 ANA PAULA MIRANDA SOUZA
CNPJ: 42.649.627/0001-18 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP)[12] **R$ 4,58**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE IMPRESSOS PADRONIZADOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE IMPRESSOS PADRONIZADOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL / BLOCO ATESTADO MEDICO (com 100 folhas A5 sulfite 75gr.)

Dados

Data de homologação: 07/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 10
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/45732377000173/2025/000031
Quantidade: 800.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA INOVACAO LTDA
CNPJ: 21.015.760/0001-42 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP)[13] **R$ 4,58**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE IMPRESSOS PADRONIZADOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE IMPRESSOS PADRONIZADOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL / BLOCO ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE (com 100 folhas A5 sulfite 75gr.)

Dados

Data de homologação: 07/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 11
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/45732377000173/2025/000031
Quantidade: 200.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA INOVACAO LTDA
CNPJ: 21.015.760/0001-42 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP)[14] **R$ 4,20**

Órgão
CIN344 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Objeto
AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBSS E DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).1. ATESTADO DE COMPARECIMENTO - 600 BLOCOS2. ATESTADO MÉDICO ADULTO - 360 BLOCOS3. ATESTADO MÉDICO INFANTIL - 120 BLOCOS4. ATESTADO P/ GESTANTE - 120 BLOCOS5. MARCAÇÃO DE CONSULTA - 600 BLOCOS6. RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 360 BLOCOS7. RECEITUÁRIO SIMPLES - 600 BLOCOS8. RECEITA AZUL B1 (RECEITUÁRIO AZUL) - 100 BLOCOSPROCESSO SEI 1202050000.000003/2026-82

Descrição
AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBSS E DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).1. ATESTADO DE COMPARECIMENTO - 600 BLOCOS2. ATESTADO MÉDICO ADULTO - 360 BLOCOS3. ATESTADO MÉDICO INFANTI / RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

Dados

Data de homologação: 11/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/14007211000160/2026/000022
Quantidade: 360.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 10.434.468/0001-48 **Porte:** EPP
UF: SC

Item 4: LAUDO DE RISCO CIRÚRGICO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm), g...

Quantidade: 129.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 8,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO

Objeto
aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da diversas secretarias do município de Santo Antônio.

Descrição
aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da diversas secretarias do município de Santo Antônio. / RISCO CIRURGICO CARDIOLÓGICO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS

Dados

Data de homologação: 30/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 77
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/08144800000198/2025/000053
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Bloco **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
CNPJ: 07.805.649/0001-29 **Porte:** EPP
UF: RN

Preço (PNCP)[2] **R$ 10,76**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU

UASG

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

202508

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE. / FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (GESTANTE)TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS

Dados

Data de homologação: 30/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 90
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/07623051000119/2026/000021
Quantidade: 70.00 **Unidade:** BLC **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: B&B SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.725.723/0001-47 **Porte:** ME
UF: CE

Preço (BBMNET)[3] **R$ 11,89**

Órgão

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

Objeto

Impresso ficha de triagem risco nutricional via oral, impresso do tipo bloco, tamanho a4 (210mmx297mm), uma via, impressão colorida nos dois lados da folha, folha branca. Bloco com 100 folhas.

Descrição

Impresso ficha de triagem risco nutricional via oral, impresso do tipo bloco, tamanho a4 (210mmx297mm), uma via, impressão colorida nos dois lados da folha, folha branca. Bloco com 100 folhas. / Impresso ficha de triagem risco nutricional via oral, impresso do tipo bloco, tamanho a4 (210mmx297mm), uma via, impressão colorida nos dois lados da folha, folha branca. Bloco com 100 folhas.

Dados

Data de homologação: 21/05/2026 - 10:28:19 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: BBMNET-1-bd4276b0-7aa2-4a5b-adc2-ff83b33cd8d2
Quantidade: 65.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51 **Porte:** ME
UF: PR

Propostas

#	Licitante	[redacted]	[redacted]	[redacted]
1	**A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA**	[redacted]		
2	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	[redacted]		
3	43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI	[redacted]		
4	GRÁFICA VEREDA LTDA	[redacted]		
5	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	[redacted]		
6	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	[redacted]		

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Item 5: TESTADO MÉDICO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm), gramatura d...

Quantidade: 330.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] — R$ 7,78

Órgão
MUNICIPIO DE CARIRIACU

UASG
202513

Objeto
Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos padronizados, formulários técnicos de saúde, receituários médicos e fichas de notificação epidemiológica, destinados a suprir as necessidades administrativas e assistenciais do Hospital Municipal, CAPS, Atenção Básica, CEO e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu/CE.

Descrição
Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos padronizados, formulários técnicos de saúde, receituários médicos e fichas de notificação epidemiológica, destinados a suprir as necessidades administrativas e assistenciais do Hospit / ATESTADO MÉDICO - 15x21

Dados

Data de homologação: 13/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/06738132000100/2026/000012
Quantidade: 372.00 **Unidade:** BLC **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: C M LIMA MOURA VARIEDADES
CNPJ: 14.837.286/0001-79 **Porte:** ME
UF: CE

Preço (BBMNET)[2] — R$ 6,41

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Objeto
ATESTADO MEDICO BL 100X1

Descrição
ATESTADO MEDICO BL 100X1 / ATESTADO MEDICO BL 100X1

Dados

Data de homologação: 12/03/2026 - 08:13:11 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: BBMNET-1-7c5b36ac-5095-4d12-8179-ec18ac428632
Quantidade: 200.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI
CNPJ: 27.740.877/0001-75 **Porte:** EPP
UF: MG

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

1	**DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA**	**27740877000175**	**6,41**	**6,41**
2	EMBACOM	47156456000109	6,51	6,51
3	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA'	41682046000115	6,51	6,51

Preço (PNCP)[3] **R$ 10,00**

Órgão
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS

Objeto
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS.

Descrição
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍ / ATESTADO MÉDICO TAMANHO 15X21 B/C 100 FOLHAS.

Dados

Data de homologação: 09/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7219255
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/13393178000191/2026/000022
Quantidade: 4.00 **Unidade:** BLOCOS **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTDESIGN COMERCIO E SERVICOS CONTABEIS GAFICOS LTDA
CNPJ: 37.337.444/0001-27 **Porte:** ME
UF: BA

Preço (PNCP)[4] **R$ 8,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

Objeto
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.

Descrição
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS. / Atestado Médico blocos com 100 folhas.

Dados

Data de homologação: 13/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7175030
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/63762074000185/2026/000029
Quantidade: 300.00 **Unidade:** BLOCOS **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GA IMPRESSOES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 58.339.077/0001-70 **Porte:** EPP
UF: RO

Item 6: SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Papel no formato A6 (100,0mm x 150,0 mm), gram...

Quantidade: 725.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Preço (PNCP)[1] **R$ 7,59**

Órgão
MUNICIPIO DE RIO DO PIRES

Objeto
[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, cartaz, cartilha, caderneta, entre outros afins, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Educação; Saúde e Assistência Social

Descrição
[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, cartaz, cartilha, caderneta, entre outros afins, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento / SOLICITAÇÃO DE EXAME PADRÃO SUS C/100

Dados

Data de homologação: 29/07/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5834427
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/13783279000179/2025/000072
Quantidade: 500.00 **Unidade:** BL **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 03.783.833/0001-64 **Porte:** ME
UF: BA

Preço (BBMNET)[2] **R$ 6,50**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Objeto
SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - PAPEL JORNAL 10X21CM

Descrição
SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - PAPEL JORNAL 10X21CM / SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - PAPEL JORNAL 10X21CM

Dados

Data de homologação: 11/07/2025 - 11:23:49 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** **Lote/Item:** 114
Identificação: BBMNET-114-f493b809-ccea-425f-9c4d-0dfa1fa9def2
Quantidade: 80.00 **Unidade:** BLOCOS **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 09.447.163/0001-91 **Porte:** ME
UF: BA

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME**	**09447163000191**	**6,50**	**6,50**
2	GRAFICA VALENTE LTDA	20443514000129	7,37	7,37
3	MARCOS ROBERTO SANTOS DE SOUSA 70642915504	21636388000191	7,38	7,38
4	JF RABINI LTDA	47245413000108	7,38	7,38

Preço (PNCP)[3] **R$ 6,10**

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Órgão
MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Objeto
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRAFICOS E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM
Descrição
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRAFICOS E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM / BLOCOS: 100x1 Solicitação de Exames - Marca: SRA COMERCIAL

Dados

Data de homologação: 17/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Presencial **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5556088
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/04243978000135/2025/000077
Quantidade: 300.00 **Unidade:** BLOCO **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: M P DA COSTA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.943.465/0001-99 **Porte:** EPP
UF: AM

Preço (PNCP)[4] **R$ 7,25**

Órgão
MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Objeto
[LICITANET] - Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestar Serviços Gráficos buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho DOeste- RO.
Descrição
[LICITANET] - Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestar Serviços Gráficos buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho DOeste- RO. / SOLICITAÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS, BLOCO COM 100 FLS CADA

Dados

Data de homologação: 23/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7080270
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/22855142000173/2026/000002
Quantidade: 300.00 **Unidade:** BL **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001-95 **Porte:** ME
UF: RO

Preço (PNCP)[5] **R$ 6,40**

Órgão
MUNICIPIO DE PORTO RICO
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. / BLOCOS SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE LABORATORIO 50X2 F12 COPIATIVO

Dados

Data de homologação: 30/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/75461970000193/2025/000056
Quantidade: 120.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: LONQUINI GRAFICA LTDA
CNPJ: 10.195.399/0001-67 **Porte:** ME
UF: PR

Item 7: RÓTULO DE SORO - papel autoadesivo, nas medidas 7,5 X 10cm, gramatura ...

Quantidade: 13000.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (TCE/RS)[1] **R$ 0,11**

Órgão
PM DE TORRES

UASG
61500

Objeto
Rótulo adesivo para soro , dimensões aproximadas de 8 cm x 9 cm, papel adesivo fosco, deve estar impresso os seguintes dados para preenchimento : NOME: / SOLUÇÃO: / MEDICAÇÃO: / INÍCIO: / TÉRMINO: / FLUXO/ Nº DE GOTEJAMENTO:/ DATA: / ASSINATURA. Logo d

Descrição
Rótulo adesivo para soro , dimensões aproximadas de 8 cm x 9 cm, papel adesivo fosco, deve estar impresso os seguintes dados para preenchimento : NOME: / SOLUÇÃO: / MEDICAÇÃO: / INÍCIO: / TÉRMINO: / FLUXO/ Nº DE GOTEJAMENTO:/ DATA: / ASSINATURA. Logo d / Rótulo adesivo para soro , dimensões aproximadas de 8 cm x 9 cm, papel adesivo fosco, deve estar impresso os seguintes dados para preenchimento : NOME: / SOLUÇÃO: / MEDICAÇÃO: / INÍCIO: / TÉRMINO: / FLUXO/ Nº DE GOTEJAMENTO:/ DATA: / ASSINATURA. Logo da prefeitura.

Dados

Data de homologação: 22/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** PCE **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 21
Identificação: 61500168PCE121
Quantidade: 60000.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.373.050/0001-52 **Porte:** ME
UF: RS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA	45373050000152	6.600,00	6.600,00

Preço (ComprasGov BR)[2] **R$ 0,09**

Órgão
HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS

UASG

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

155012

Objeto

Aquisição de IMPRESSOS GRÁFICOS

Descrição

Etiqueta Identificação / Etiqueta Identificação Material: Papel Couchê, Cor: Branca, Apresentação: Folha Com 6 Rótulos, Tipo: Auto-Adesiva, Características Adicionais: C/ Dados Do Paciente, Solução, Data E Rensponsável, Aplicação: Identificação P/ Soro - Uso Hospitalar

Dados

Data de homologação: 08/09/2025 - 15:24:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** 624466 **Lote/Item:** 6
Identificação: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15501205900842025
Quantidade: 400000.00 **Unidade:** Unidade **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: própria **Modelo:** própria
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA MAGNIFICO EIRELI
CNPJ: 38.330.785/0001-33 **Porte:** EPP
UF: ES

Preço (Portal de Compras Públicas)[3] **R$ 0,10**

Órgão

Prefeitura Municipal de Jaguaré - Fundo Municipal de Saúde

Objeto

Formalizacao de registro de precos, para aquisicao de material grafico, a fim de atender as necessidades de diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saude.

Descrição

Formalizacao de registro de precos, para aquisicao de material grafico, a fim de atender as necessidades de diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saude. / [FMS-ROTULO DE SORO CARACTERISTICAS TECNICAS:TAMANHO 8.5X7.5CM UMA COR FRENTE PAPEL ADESIVO FOSCO CONFORME MODELO

Dados

Data de homologação: 02/09/2025 - 13:32:27 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 31627
Identificação: 411204 1 31627
Quantidade: 20000.00 **Unidade:** UN **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: própria **Modelo:** próprio
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.353.630/0001-04 **Porte:** EPP
UF: ES

Preço (PNCP)[4] **R$ 0,14**

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

Contratação de serviços gráficos diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Descrição

Contratação de serviços gráficos diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. / CONFECÇÃO DE ADESIVO - RÓTULO DE SORO - FORMATO 06X10 CM - ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO 1X0 - MEIO CORTE.

Dados

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

Data de homologação: 12/05/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 11
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/05169884000126/2026/000030
Quantidade: 5000.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA E EDITORA LEAO LTDA
CNPJ: 59.517.662/0001-86 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP)[5] **R$ 0,09**

Órgão
FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL * DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO *

UASG
17304

Objeto
SERV DE CONFECÇÃO DE ETIQUETAS/FMT-HVD

Descrição
SERV DE CONFECÇÃO DE ETIQUETAS/FMT-HVD / (ID34423) SERVICOS DE CONFECCAO DE ROTULO, Descricao: contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de confeccao e impressao de Rotulo de Soro em 1/0 cor, Dimensoes (LxA): 10,5x11,5 cm, Caracteristicas Adicionais: em adesivo fosco 90 g, Observacao: modelo deve ser consultado junto ao orgao solicitante .
INFORMACOES ADICIONAIS: CONFORME PROJETO BASICO.
 As informacoes adicionais nao fazem parte do ID e foram lancadas pelo funcionario Walcinete Paula de Oliveira, da UG 17304 FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL ``DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO`` , e nao podem contrariar o descritivo do item (ID34423)

Dados

Data de homologação: 27/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/04534053000143/2026/000015
Quantidade: 100000.00 **Unidade:** unidade **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: L. P. DE ANDRADE COMERCIAL
CNPJ: 02.765.976/0001-80 **Porte:** EPP
UF: AM

Preço (PNCP)[6] **R$ 0,15**

Órgão
2.2026 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS , INCLUINDO: CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES FRUTÍFERAS E DIVULGAÇÃO DO PROJETO POMAR URBANO; AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DESTINADOS AO ARQUIVAMENTO DE PRONTUÁRIOS E FICHAS DE PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DE ATOS OFICIAIS; CONFECÇÃO DE FOLHETOS INFORMATIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FEIRAS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS; FORNECIMENTO DE RÓTULOS ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FRASCOS E BOLSAS DE SORO; BEM COMO PRODUÇÃO DE CAPAS PERSONALIZADAS E PLACAS EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS , INCLUINDO: CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES FRUTÍFERAS E DIVULGAÇÃO DO PROJETO POMAR URBANO; AQUISIÇÃO DE

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

ENVELOP / FOLHETO INFORMATIVO FORMATO: 140 X 200MM IMPRESSÃO: 4X4 CORES (FRENTE E VERSO) , EM PAPEL COUCHÉ BRILHO

Dados

Data de homologação: 17/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/46634531000137/2026/000110
Quantidade: 5000.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BALIGRAF SOLUCOES GRAFICASLTDA
CNPJ: 15.696.158/0001-15 **Porte:** ME
UF: SP

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - MAPA DE CONTROLE DE REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 06/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 06/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 23/10/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 27/04/2026 - 00:00:00.

Item 2 - MAPA DE MOVIMENTAÇÃO DESPENSA (enteral) - Papel no formato A4 (210,0mm x 297,0 mm), gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, impresso personalizado em um dos lados, monocromático, na orientação paisagem - Bloco com 100 folhas.

- 1 preço via BNC, coletado no dia 13/02/2026 - 16:27:55.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 04/03/2026 - 10:00:27.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 19/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 27/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 20/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 27/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 04/05/2026 - 00:00:00.

Item 3 - ATESTADO DE COMPARECIMENTO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm), gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, impresso personalizado em um dos lados, monocromático, na orientação paisagem - bloco com 100fls.

- 1 preço via BNC, coletado no dia 09/02/2026 - 16:03:02.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 09/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 16/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 17/03/2026 - 00:00:00.

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 10/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 02/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 22/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 07/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 07/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 10/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 24/04/2026 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 07/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 07/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 11/02/2026 - 00:00:00.

Item 4 - LAUDO DE RISCO CIRÚRGICO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm), gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, impresso personalizado em um dos lados, monocromático, na orientação paisagem

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 30/06/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 30/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 21/05/2026 - 10:28:19.

Item 5 - TESTADO MÉDICO - Papel no formato A5 (210,0mm x 150,0 mm), gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, impresso personalizado em um dos lados, monocromático, na orientação retrato

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 13/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 12/03/2026 - 08:13:11.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 09/04/2026 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 13/04/2026 - 00:00:00.

Item 6 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Papel no formato A6 (100,0mm x 150,0 mm), gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, impresso personalizado em um dos lados, monocromático, na orientação paisagem - bloco com 100 folhas.

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 29/07/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 11/07/2025 - 11:23:49.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 17/09/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 23/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 30/09/2025 - 00:00:00.

Item 7 - RÓTULO DE SORO - papel autoadesivo, nas medidas 7,5 X 10cm, gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, impresso personalizado monocromático. Características adicionais: cola adesiva em um dos lados.

- 1 preço via TCE/RS, coletado no dia 22/09/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.
- 1 preço via ComprasGov BR, coletado no dia 08/09/2025 - 15:24:05.
- 1 preço via Portal de Compras Públicas, coletado no dia 02/09/2025 - 13:32:27.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 12/05/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 27/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 17/04/2026 - 00:00:00.

Descrição das fórmulas utilizadas

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

42.649.627 ANA PAULA MIRANDA SOUZA

CNPJ: 42.649.627/0001-18
EMAIL: graficamgprodutos@outlook.com
TELEFONE: (34) 9638-5505
ENDEREÇO: Não Informado

49.148.800 PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA

CNPJ: 49.148.800/0001-43
EMAIL: geografica_pbueno@hotmail.com
TELEFONE: (69) 9906-4017
ENDEREÇO: Não Informado

52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA

CNPJ: 52.129.471/0001-06
EMAIL: vagnernn@gmail.com
TELEFONE: (61) 9121-4164
ENDEREÇO: Não Informado

55.479.029 MARIA EDUARDA DOS SANTOS FEITOSA

CNPJ: 55.479.029/0001-90
EMAIL: feitosamariaeduarda215@gmail.com
TELEFONE: (61) 9602-9300
ENDEREÇO: Não Informado

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 05.495.541/0001-51
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (45) 3038-5053
ENDEREÇO: Não Informado

B&B SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.725.723/0001-47
EMAIL: bebservicos@gmail.com
TELEFONE: (85) 8108-3329
ENDEREÇO: Não Informado

BALIGRAF SOLUCOES GRAFICASLTDA

CNPJ: 15.696.158/0001-15
EMAIL: edson@cetaeassessoria.com.br
TELEFONE: (15) 3248-4328 / (15) 3241-5960 / (15) 3248-4328
ENDEREÇO: Não Informado

BELLA'S GRAFICA EIRELI

CNPJ: 17.915.708/0001-75
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (24) 3347-1335
ENDEREÇO: Não Informado

BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

CNPJ: 41.682.046/0001-15
EMAIL: brazilcores@hotmail.com
TELEFONE: (31) 8016-9311
ENDEREÇO: Não Informado

C & M ARTES GRAFICAS LTDA

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

CNPJ: 07.883.921/0001-99
EMAIL: graficanovotempo@hotmail.com
TELEFONE: (75) 3261-2753
ENDEREÇO: Não Informado

C M LIMA MOURA VARIEDADES
CNPJ: 14.837.286/0001-79
EMAIL: aquarela_2013@hotmail.com
TELEFONE: (88) 2156-3019 / (88) 3511-8501
ENDEREÇO: Não Informado

CONTDESIGN COMERCIO E SERVICOS CONTABEIS GAFICOS LTDA
CNPJ: 37.337.444/0001-27
EMAIL: empresacontdesign@gmail.com
TELEFONE: (75) 9987-6593
ENDEREÇO: Não Informado

DANILO LEANDRO DA SILVA
CNPJ: 13.667.499/0001-37
EMAIL: adailtonraguiar@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3505-0659 / (62) 3505-0659
ENDEREÇO: Não Informado

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI
CNPJ: 27.740.877/0001-75
EMAIL: financeirodigrapel@gmail.com
TELEFONE: (28) 3322-2299 / (28) 3522-8518
ENDEREÇO: Não Informado

G DE A LINHARES
CNPJ: 25.011.360/0001-10
EMAIL: distr.premiere@gmail.com
TELEFONE: (86) 9810-0655
ENDEREÇO: Não Informado

GA IMPRESSOES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 58.339.077/0001-70
EMAIL: gabrielluizandrade@hotmail.com
TELEFONE: (69) 8481-5424 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Não Informado

GRAFICA E EDITORA LEAO LTDA
CNPJ: 59.517.662/0001-86
EMAIL: graficaeditoraleao@gmail.com
TELEFONE: (64) 8103-5110 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Não Informado

GRAFICA INOVACAO LTDA
CNPJ: 21.015.760/0001-42
EMAIL: graf.inovacao@hotmail.com
TELEFONE: (19) 3545-4324
ENDEREÇO: Não Informado

GRAFICA MAGNIFICO EIRELI
CNPJ: 38.330.785/0001-33
EMAIL: magnifico.grafica@gmail.com

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

TELEFONE: (28) 9985-6029
ENDEREÇO: Não Informado

GRAFICA PREMIO COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 40.870.928/0001-41
EMAIL: graficapremio5@gmail.com
TELEFONE: (65) 3686-0106
ENDEREÇO: Não Informado

GRAFICA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 10.434.468/0001-48
EMAIL: saobento.grafica@gmail.com
TELEFONE: (47) 3626-3039/ (47) 3626-3039
ENDEREÇO: Não Informado

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001-95
EMAIL: portoricocontabilidade@gmail.com
TELEFONE: (69) 3221-5733 / (69) 9370-6452
ENDEREÇO: Não Informado

INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 03.783.833/0001-64
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

IRONALDO LUIZ DA SILVA
CNPJ: 11.550.740/0001-18
EMAIL: ideiagrafica1@gmail.com
TELEFONE: (74) 3541-3781
ENDEREÇO: Não Informado

ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.373.050/0001-52
EMAIL: contato@marquesetiquetas.com.br
TELEFONE: (45) 9961-0823
ENDEREÇO: Não Informado

JR MARINHO INFORMATICA
CNPJ: 22.383.132/0001-82
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (22) 9875-8597
ENDEREÇO: Não Informado

L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA
CNPJ: 04.400.137/0001-94
EMAIL: avplider@hotmail.com
TELEFONE: (44) 3323-3174 / (44) 3323-1224
ENDEREÇO: Não Informado

L. P. DE ANDRADE COMERCIAL
CNPJ: 02.765.976/0001-80
EMAIL: graficagrafitel@bol.com.br
TELEFONE: (92) 3634-1505 / (92) 3634-1505 / (92) 3634-1505
ENDEREÇO: Não Informado

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 09.447.163/0001-91
EMAIL: orconval@hotmail.com
TELEFONE: (75) 8106-2259/ (75) 3263-2110
ENDEREÇO: Não Informado

LF DO VALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 53.121.714/0001-14
EMAIL: luisfilipedovale@gmail.com
TELEFONE: (62) 8240-3481 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Não Informado

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
CNPJ: 07.805.649/0001-29
EMAIL: servgrafica@yahoo.com.br
TELEFONE: (84) 3221-1065 / (84) 3201-8796
ENDEREÇO: Não Informado

LONQUINI GRAFICA LTDA
CNPJ: 10.195.399/0001-67
EMAIL: grafilon_@hotmail.com
TELEFONE: (44) 3425-6060/ (44) 9804-7174
ENDEREÇO: Não Informado

M P DA COSTA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.943.465/0001-99
EMAIL: papelaria4irmaos02@gmail.com
TELEFONE: (97) 8450-0532
ENDEREÇO: Não Informado

MARIANA GOMES FERREIRA
CNPJ: 34.525.968/0001-53
EMAIL: smimpressos2019@gmail.com
TELEFONE: (83) 8770-0444
ENDEREÇO: Não Informado

MENEZES E MENDANHA LTDA
CNPJ: 03.760.584/0001-91
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (64) 3564-1206
ENDEREÇO: Não Informado

QUALI INOV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 50.999.258/0001-11
EMAIL: contato@qualiinov.com.br
TELEFONE: (11) 2012-0350
ENDEREÇO: Não Informado

RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 08.690.092/0001-90
EMAIL: transbento@hotmail.com
TELEFONE: (81) 9944-1165 / (81) 3731-1827
ENDEREÇO: Não Informado

ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.353.630/0001-04

Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte/ RN
CNPJ: 08.293.185/0001-8
Responsável: Rejane Marinho de Souza
Matrícula: 111.940-0

EMAIL: graficarealnvfinanceiro@hotmail.com
TELEFONE: (27) 3752-2267
ENDEREÇO: Não Informado

TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA

CNPJ: 36.752.940/0001-84
EMAIL: graficacoutopains@gmail.com
TELEFONE: (37) 9858-9338
ENDEREÇO: Não Informado

PCA 2026 - 456546 - ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

Última atualização: 17/07/2026

Id pca PNCP: 08293185000181-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 10/11/2025

Local: Natal/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 1..780

Valor Total estimado (R$): R$ 20.172.561,88



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
1575	6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	456546-76/2026	R$ 4.372,26
1577	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	456546-93/2026	R$ 666,56
1658	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	456546-92/2026	R$ 12.960,00
1659	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	456546-92/2026	R$ 3.200,00
1660	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	456546-92/2026	R$ 1.974,00
1661	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	456546-98/2026	R$ 646,00
1662	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	456546-98/2026	R$ 42.320,00
1663	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	456546-98/2026	R$ 12.950,00
1664	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	456546-98/2026	R$ 6.100,00
1665	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	456546-98/2026	R$ 1.638,00

Exibir: 10 | 1-10 de 1596 itens | Página: 1

3497	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	456546-73/2026	R$ 20.520,00
3638	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	456546-77/2026	R$ 20.000,00
3639	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	456546-79/2026	R$ 603,37
3640	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	456546-79/2026	R$ 557,50
3645	835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	456546-83/2026	R$ 6.100,00
3646	835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	456546-83/2026	R$ 6.100,00
3649	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	456546-85/2026	R$ 236.140,56
3654	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	456546-116/2026	R$ 255.000,00
3656	731 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIOEMBARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER	456546-89/2026	R$ 432.000,00
3657	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	456546-89/2026	R$ 2.592,00

Exibir: 10 | 171-180 de 184 itens | Página: 18

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

POLÍCIA MILITAR DO RN

MINUTA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026

PROCESSO SEI: 01510168.000045/2026-31

CONTRATANTE: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN

CONTRATADO: [Nome/Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], com sede na [Endereço Completo].

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Testes de Controle de Qualidade dos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Dispensa de Licitação é fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação de empresa especializada em serviços de radioproteção justifica-se pela necessidade de cumprimento das regulamentações sanitárias vigentes, notadamente a RDC ANVISA nº 611/2022, que exige a implementação do Programa de Garantia da Qualidade por meio da realização periódica de Testes de Controle de Qualidade nos equipamentos de Mamografia e Densitometria Óssea, bem como de Levantamentos Radiométricos das respectivas salas. Esses ensaios técnicos, que englobam a avaliação rigorosa das barreiras de blindagem e dos equipamentos de proteção individual (EPIs), devem ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados para assegurar a emissão de laudos válidos, garantindo a qualidade dos diagnósticos e a efetiva segurança radiológica de pacientes, profissionais ocupacionalmente expostos e do público nas dependências do Centro Clínico Cel. José Carlos Passos. Sob a ótica administrativa e econômica, a contratação sob demanda consubstancia a solução mais eficiente para a Administração Pública, pois afasta a onerosidade atrelada à manutenção de equipe técnica própria especializada e promove a otimização dos recursos públicos . Ademais, a regularidade desses laudos é requisito indispensável para a comprovação de conformidade junto aos órgãos de fiscalização sanitária, evitando sanções, penalidades e interdições operacionais, o que assegura o funcionamento legal das instalações e, fundamentalmente, a continuidade ininterrupta da prestação dos essenciais serviços de diagnóstico por imagem aos usuários da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, consta na proposta orçamentária para o exercício de 2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Classificação Funcional	10 302 0303 238201
Descrição	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
Natureza de Despesa:	33.90.30.36 - Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	0.6.00.000600 Recursos do SUS
Valor:	[Nome/Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], **item X**, valor total da proposta **R$ XXXX,XX**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Início da execução do objeto deverá ser em até 7 (sete) dias contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXXXX de 2026.

Assinado por Demócrito de Almeida Assis Filho - Cel QOSPM. Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa DSPMRN

Documento assinado eletronicamente por **DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO**, **Coronel PM**, em 12/08/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43398044** e o código CRC **F8A22020**.

Referência: Processo nº 01510168.000045/2026-31 SEI nº 43398044

DESPACHO

Processo nº 01510168.000045/2026-31

Interessado: CENTRAL DE IMAGENS DA DIRETORIA DE SAÚDE

1- Acolho o Relatório de Relatório de Conformidade 1377 (43693665), o qual concluiu pela regularidade da instrução processual da fase preparatória da contratação.

2- Diante do exposto, encaminho os autos ao **Setor de Agentes de Contratação** para continuidade processual, competindo a este setor adotar as providências necessárias para a abertura, publicação e regular processamento da fase externa do certame na modalidade DISPENSA, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133 /2021.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Coronel QOSPM

Diretor de Saúde da PMRN

Ordenador de Despesa Primário

Documento assinado eletronicamente por **DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO**, **Coronel PM**, em 01/09/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43858681** e o código CRC **3E0370D3**.

*** MODELOS DE DECLARAÇÕES E PROPOSTA ANO 2026**

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal) OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Natal (RN), ... de.....de 2024.

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

_____inscrita no CNPJ_____declara para os devidos fins que se fizerem necessários que o Sr. (a)_____ , portador da Carteira de Identidade n , CPF , residente na , no , , / , é nosso representante legal para retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Natal (RN), ... de.....de 2024.

....

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO OU DISPESNSA ELETRONICA - DS/PMRN (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº , como representante devidamente constituído de (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº , doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Natal (RN), ... de.....de 2024.
Assinatura do representante legal do Licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Razão Social da Empresa), estabelecida em (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº....., no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina a presente.
Natal (RN), ... de.....de 2024.
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Natal (RN), ... de de 2024.
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
Declaramos que atendemos todas as condições do presente edital;
Declaramos que inexistem fatos impeditivos que possam impedir a licitante de licitar perante órgãos públicos e privados.
Declaramos não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, xxxiii, da constituição;
Declaramos que recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento referente à participação.

Declaramos que não possui, em cadeia produtiva da empresa, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

Declarar que o objeto licitado seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declara, sob pena da lei, para fins de concorrência na coleta de preço, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que seja cônjuge ou companheiros de ocupantes do quadro da polícia militar do estado do rio grande do norte, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Declaramos que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.

Declaramos que cumpriremos os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa slti/mp nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Natal (RN), ... de de 2024.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)